



# O TCU E A COPA DO MUNDO DE 2014

Agosto de 2011

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

### **Ministros**

Benjamin Zymler, Presidente  
Augusto Nardes, Vice-Presidente  
Valmir Campelo  
Walton Alencar Rodrigues  
Ubiratan Aguiar  
Aroldo Cedraz  
Raimundo Carreiro  
José Jorge  
José Múcio

### **Auditores**

Augusto Sherman Cavalcanti  
Marcos Bemquerer Costa  
André Luís de Carvalho  
Weder de Oliveira

### **Ministério Público**

Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral  
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral  
Cristina Machado da Costa e Silva, Subprocuradora-Geral  
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador  
Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador  
Sérgio Ricardo Costa Caribé, Procurador



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# **O TCU E A COPA DO MUNDO DE 2014**

Relatório de situação

Relator  
Ministro Valmir Campelo



Brasília, agosto de 2011

© Copyright 2011, Tribunal de Contas da União  
Impresso no Brasil / Printed in Brazil  
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,  
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,  
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.  
O TCU e a Copa do Mundo de 2014 : relatório de situação : junho de 2011 / Tribunal de  
Contas da União. – Brasília: TCU, 2011.  
50 p. : il.

1. Competição esportiva – fiscalização - Brasil. I. Título.

<b>Mensagem do presidente do tcu</b>	<b>5</b>
<b>Mensagem do ministro relator</b>	<b>6</b>
<b>1 Rede de informação e controle da copa de 2014</b>	<b>9</b>
1.1 Definição da atuação fiscalizadora do TCU com relação às obras da Copa	10
<b>2 Organização interna do tcu para a fiscalização da copa de 2014</b>	<b>11</b>
<b>3 Matriz de responsabilidades: consolidação das previsões de gastos</b>	<b>12</b>
<b>4 Resultado da atuação do tcu</b>	<b>13</b>
4.1 Avaliação dos preparativos da Copa 2014	13
4.2 Levantamento dos riscos da Copa 2014	14
4.3 Estrutura de governança da Copa 2014	16
4.4 Construção e reforma de estádios da Copa 2014	22
4.5 Obras dos aeroportos da Copa 2014	40
4.6 Obras dos portos da Copa 2014	45
4.7 Obras de mobilidade urbana	46
4.8 Infraestrutura e serviços relacionados ao Turismo	49
<b>Mensagem final</b>	<b>51</b>
<b>Anexo</b>	<b>52</b>





## Mensagem do Presidente do TCU

A Copa de 2014 avança em velocidade. Já ultrapassou o meio de campo.

Ecoam alertas: “a Copa é amanhã!”

Quanto mais se aproxima, mais acelerado bate o coração do brasileiro.

Qual a razão para esse alvoroço? Que sentimentos envolvem uma Copa do Mundo de futebol? No troféu em si, bem de todos e de cada um, hoje patrimônio impermanente da nação espanhola, ainda reluz com brilho a emoção das conquistas passadas, e estão frescas as marcas das mãos dos poucos privilegiados que puderam tocá-lo (brasileiros com mais frequência, graças a Deus!), homens que fizeram questão de erguê-lo bem alto, como se quisessem mostrar ao mundo inteiro a grandeza de seu país.

O mesmo não ocorre com a emoção de fazer acontecer uma Copa, sentimento que é praticamente inédito para nós, brasileiros, já que a maior parcela desta geração dos que hoje trabalham para realizar a próxima Copa no Brasil não presenciou os preparativos para a última Copa que sediamos em nosso país, em 1950.

Nossos corações estão em teste para 2014, e por essa razão batem acelerados. E presa na garganta trazemos todos, do mais humilde ao mais erudito, a mesma pergunta: faremos uma boa Copa do Mundo?

Como instituição nascida nas primeiras horas da República brasileira, e sempre presente na vida nacional, o Tribunal de Contas da União vem somar os seus esforços a mais este desafio que é de toda a nação brasileira. No exercício de sua missão constitucional de controlar a gestão dos recursos públicos federais, cabe ao TCU contribuir para o correto emprego do dinheiro público nos investimentos que se destinem às obras necessárias para a realização da Copa no Brasil.

Para bem desempenhar esta tarefa, instituímos a Rede de Controle da Gestão Pública, a fim de acompanhar os gastos de maneira racional e assegurar o bom emprego dos recursos públicos nas diversas esferas de governo. É um trabalho executado sem alarde, de forma silenciosa, e que procura evitar desperdícios e prevenir a ocorrência de falhas nessa grandiosa responsabilidade que envolve recursos de vários entes federados, além de entidades e órgãos públicos e privados.

Imagens, números e palavras se unem agora, nesta publicação, para documentar o esforço de toda uma nação, na empresa quase inédita de realizar uma Copa do Mundo de futebol nos tempos modernos. É, por assim dizer, uma prestação de contas que o TCU faz à sociedade do quanto já se fez em matéria de estádios, reforma e ampliação de aeroportos e portos, obras de mobilidade urbana, entre tantas outras, espalhadas pelas cidades que servirão de sede para os jogos e para os países participantes.

Assim procedendo, o Tribunal cria condições para que a sociedade auxilie no controle social dos gastos, com transparência e publicidade, e também para que cada cidadão, cada torcedor brasileiro, possa perceber que, ainda que o planeta futebol esteja aguardando o dia 11 de junho de 2014 para ver a bola rolar no centro do campo, nós aqui no Brasil, nós no TCU, sabemos e mostramos ao mundo que a nossa Copa não é depois de amanhã, nem amanhã. A Copa do TCU é hoje!

BENJAMIN ZYMLER

## Mensagem do Ministro Relator

Em novembro de 2009, o Tribunal de Contas da União decidiu adotar procedimento de relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Pela confiança de meus Pares, Ministros desta Corte, fui designado para a função.

Desde então, minhas responsabilidades de julgador têm-se alargado enormemente, com incorporação de novas atribuições relacionadas à Copa. É um trabalho novo a nos desafiar diariamente.

Audiências com autoridades ligadas ao evento, reuniões, visitas técnicas, vistorias a obras, apresentações, tudo tem sido utilizado para que possamos melhor compreender o que temos diante de nossos olhos, um portfólio incomum de obras para disponibilizar aparelhos e serviços públicos adequados à magnitude do evento, desde aeroportos, portos, obras de mobilidade urbana, estádios, entre outras.

É como se minha alma estivesse mergulhada no mundo do futebol, confirmando a sentença do poeta Carlos Drummond de Andrade de que “futebol não se joga no estádio, na praia ou na rua, futebol se joga na alma”.

Não faltam declarações, a maioria pessimistas, sobre a Copa que faremos no Brasil. Vejo com normalidade toda essa expectativa. É o custo da mitologia passional que envolve as copas do mundo de futebol, esporte que hoje é paixão não só do brasileiro, mas do mundo inteiro.

Já afirmei antes a minha crença e a minha convicção positiva, em 11 de maio de 2010, quatro anos e um mês antes da Copa de 2014, quando lançamos o modelo de fiscalização da Copa a ser realizada no Brasil, modelo que prevê parcerias estratégicas com os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, com o Ministério Público e com outros órgãos e instituições envolvidos com a Copa do Mundo.

Acredito nesse modelo. E acredito na atuação do TCU na preservação desse modelo. Como bem salientou o Ministro-Presidente Benjamin Zymler, o nosso Tribunal desempenha papel essencial em todo esse processo, em função da elevada missão constitucional de zelar pelo bom uso dos recursos públicos federais, parcela expressiva dos investimentos previstos.

A tarefa, no entanto, é de todos, uma vez que os recursos envolvidos, estimados em torno de 33 bilhões de reais, serão de origem federal, estadual, municipal e até mesmo de origem privada, razão pela qual somente o trabalho conjunto será capaz de realizar satisfatoriamente a Copa de 2014.

Justamente nesse sentido é que firmamos, naquela mesma oportunidade, um Protocolo de Intenções constituindo a Rede de Fiscalização da Copa e implantamos o Portal da Copa de 2014, ferramenta que tem permitido à imprensa, aos cidadãos, enfim, a toda a sociedade conhecer os resultados das fiscalizações realizadas pelo TCU e pelos Tribunais de Contas estaduais e municipais.

O Tribunal de Contas da União tem buscado promover a sinergia entre todos os envolvidos na fiscalização, e tem desempenhado o papel que lhe cabe no modelo de fiscalização implantado, como bem demonstra esta publicação que ora apresentamos, por meio da qual queremos revelar a toda a sociedade o andamento das obras da Copa do Mundo.

Um trabalho que demonstra o esforço do controle externo para que em 2014 possamos erguer não somente a taça de campeões do mundo de futebol, mas também a taça de campeões da transparência, da moralidade, da economicidade e da eficiência na gestão dos gastos públicos.

VALMIR CAMPELO

## INTRODUÇÃO

Desde que o Brasil foi confirmado como país-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014, o Tribunal de Contas da União vem trabalhando para realizar o acompanhamento das ações governamentais relacionadas ao evento, dadas a materialidade, a relevância e o risco a que essas despesas estão sujeitas.

Estimava-se inicialmente que os gastos deveriam superar R\$ 17,3 bilhões, considerando-se apenas os recursos da União e os empréstimos dos bancos oficiais, sendo R\$ 11,5 bilhões para obras de estádios e de mobilidade urbana e R\$ 5,8 bilhões para reforma e ampliação de aeroportos e portos. Esse valor não incluía outras prováveis despesas, como desenvolvimento da infraestrutura voltada para o turismo, investimentos em segurança e em saúde, além da aquisição de equipamentos e da promoção de eventos.

Em função da diversidade de agentes envolvidos - União, estados, municípios, CBF e empresas -, o planejamento e a execução das ações precisam ser muito bem orquestrados. A julgar pela experiência dos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro, em 2007, existe o risco de que a despesa total venha a ser muito superior à inicialmente prevista, principalmente em função de deficiências no planejamento e do consequente atraso na execução das obras, o que pode gerar correria e descontrole nas etapas finais de preparação da Copa.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União vem adotando uma série de medidas para fortalecer a sua atuação fiscalizadora sobre as diversas ações e projetos envolvendo a Copa 2014 e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e para a redução dos riscos de desvios e de desperdício de recursos na organização da Copa.

O Ministro Valmir Campelo foi designado pelo Plenário do TCU para presidir a relatoria de todos os processos constituídos no Tribunal, referentes à preparação e à realização da Copa de 2014.

## OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos referentes à preparação e à realização da Copa de 2014, bem como das fiscalizações empreendidas pelo Tribunal.

São quatro as seções deste trabalho. A primeira trata da rede de informação e controle da Copa de 2014. A segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações do importante evento esportivo. A terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa. A quarta evidencia o resultado das fiscalizações realizadas pela Corte de Contas em relação às obras de mobilidade urbana, estádios, aeroportos, portos, infraestrutura e serviços relacionados ao turismo.

## 1 REDE DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DA COPA DE 2014

Para uma maior efetividade no acompanhamento das ações da Copa de 2014, o Tribunal de Contas da União foi signatário, juntamente com a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e os tribunais de contas dos estados e dos municípios que sediarão os jogos, de Protocolo de Intenções que constituiu a Rede de Informações para Fiscalização e Controle dos Gastos Públicos na Organização da Copa do Mundo de 2014 (Rede da Copa), um novo modelo de fiscalização integrada em que as Cortes de Contas estarão mais próximas das Casas Legislativas, com relevantes benefícios para a sociedade.

Um das principais ações da Rede da Copa foi a implantação de um portal na rede mundial de computadores ([www.senado.gov.br/fiscaliza2014](http://www.senado.gov.br/fiscaliza2014)) para organizar e divulgar informações e documentos relevantes para o exercício do controle externo e também do controle social.

Outra importante providência para viabilizar o efetivo controle dos gastos da Copa do Mundo de 2014, de modo a minimizar os riscos e a contribuir significativamente para o êxito do evento, foi a deliberação adotada pela Rede da Copa no sentido de os tribunais de contas expedirem normativos, nas suas respectivas esferas de competência, disciplinando a alimentação do portal pelos gestores das obras, compras e atividades relacionadas à competição futebolística mundial.

No âmbito do TCU, foi expedida a Instrução Normativa nº 62, de 2010, que, dentre outros assuntos, dispõe sobre normas do controle a ser exercido pelo Tribunal de Contas da União em relação aos recursos públicos federais destinados à Copa do Mundo de 2014, forma de atualização do Portal criado pelo Ato nº 01/2009 da Comissão de Meio ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, contingenciamento de recursos e acesso dos servidores do TCU aos canteiros de obras, aos ambientes de realização dos eventos e aos sistemas informatizados dos entes públicos.

A parceria formada pelos tribunais de contas estaduais, municipais e o TCU visa a fortalecer o trabalho de fiscalização preventiva, aproximar as metodologias de controle e oferecer à sociedade informações tempestivas sobre o uso do dinheiro público com a realização do mundial de futebol. As fiscalizações propõem-se acompanhar o financiamento, o planejamento e a execução de obras e demais projetos elaborados com o fim de preparar o Brasil para receber a Copa do Mundo.

Para maior transparência das ações de controle, o TCU entendeu oportuno criar o portal de fiscalização da Copa ([www.portal2.tcu.gov/portal/page/portal/TCU/copa2014](http://www.portal2.tcu.gov/portal/page/portal/TCU/copa2014)). Os relatórios de acompanhamento ficam disponíveis no portal e cada tribunal é responsável por inserir documentos e dados sobre a execução física e financeira das obras que fiscalizar. O objetivo é permitir que o público conheça os resultados das auditorias de forma ágil e fácil.

As obras que receberão recursos públicos envolvem construção e reforma de estádios e locomoção urbana, como pistas para ônibus e veículos sobre trilhos. O financiamento dos projetos poderá ser feito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pela Caixa Econômica Federal (CAIXA). A execução será de responsabilidade

dos estados e municípios que receberem o repasse e a competência para fiscalizar é dos tribunais de contas estaduais e municipais.

As ações de organização da Copa executadas por órgãos federais e as obras realizadas diretamente pela União, a exemplo de portos e aeroportos, são fiscalizadas pelo TCU. O tribunal também analisa os empréstimos concedidos pelo BNDES e pela CAIXA a estados e municípios.

Com a iniciativa, os tribunais de contas esperam que o gosto pelo futebol que une os brasileiros também transforme cada cidadão em parceiro para verificar como o dinheiro destinado à Copa será usado e quais serão os benefícios gerados ao país.

## 1.1 DEFINIÇÃO DA ATUAÇÃO FISCALIZADORA DO TCU COM RELAÇÃO ÀS OBRAS DA COPA

No TC 006.252/2010-9, examinou-se representação formulada pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual da Bahia, acerca de possíveis irregularidades na Concorrência Internacional nº 1/2009, para contratação, em regime de parceria público privada, de serviços de reconstrução, gestão operacional e manutenção do estádio da Fonte Nova. Naquele caso, o TCU deixou assente a sua participação na fiscalização dos empreendimentos da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

O Voto condutor do Acórdão 757/2010 – Plenário, da lavra do Ministro Valmir Campelo, observou que, de acordo com a matriz de responsabilidades assinadas pelo Governo Federal e por todos os estados e municípios que sediarão os jogos da Copa 2014, nas obras dos estádios e nas de mobilidade urbana, a participação da União restringiu-se a financiamentos concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pela Caixa Econômica Federal (CAIXA).

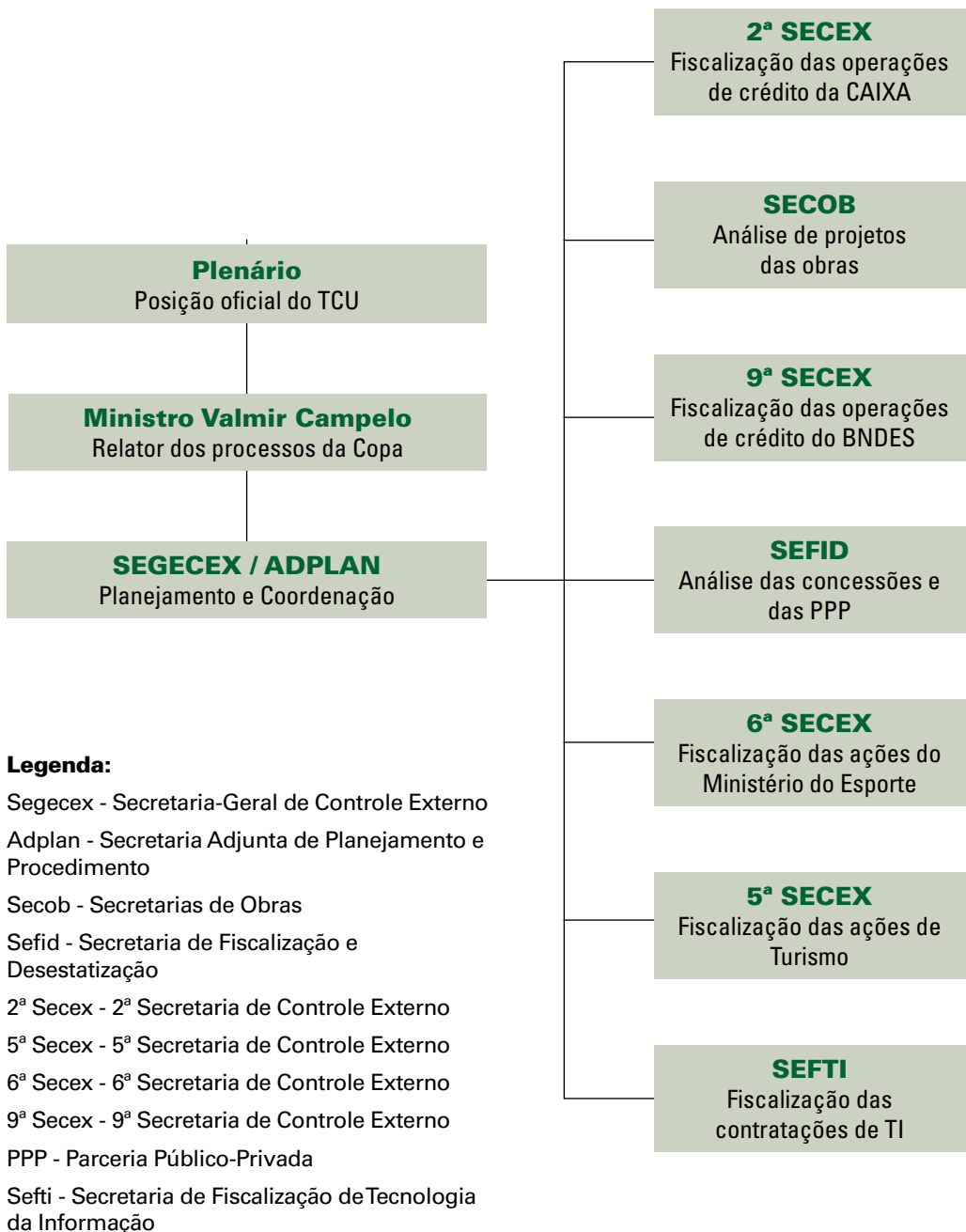
Nesse contexto, cabe ao Tribunal de Contas da União, em seus limites constitucionais, somente a análise dos procedimentos de contratação das operações de crédito e a verificação da adequação e da suficiência das garantias. Quanto à fiscalização da aplicação dos recursos obtidos para a contratação e execução das obras, está cabe aos respectivos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios.

Nos que se refere às demais ações executadas diretamente pela União, bem como as realizações mediante convênio, como são os casos dos portos e aeroportos, cabe ao TCU verificar a legalidade das licitações e contratos dessas obras.

Recentemente, ao apreciar representação formulada pelo Procurador da República do Estado do Ceará, que solicitou análise de documentação envolvendo a contratação pelo governo cearense de Parceria Público Privada (PPP), para exploração do Estádio do Castelão, o Tribunal deliberou sobre a forma de sua atuação no que concerne aos contratos de PPPs executados pelos Estados e Municípios para viabilização das obras da Copa do Mundo de 2014.

Mediante o Acórdão nº 1516/2011 – Plenário, o TCU decidiu comunicar às Procuradorias da República e aos Tribunais de Contas com jurisdição nas cidades-sede da Copa que, no que se refere às PPPs, a atuação do TCU ocorrerá, preferencialmente, mediante reuniões técnicas, palestras e eventuais treinamentos a serem demandados pelos signatários, nos termos do Protocolo de Intenções para formação da rede de controle da gestão pública e do Protocolo de Execução para realização da Copa de 2014.

## 2 ORGANIZAÇÃO INTERNA DO TCU PARA A FISCALIZAÇÃO DA COPA DE 2014



### 3 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES: CONSOLIDAÇÃO DAS PREVISÕES DE GASTOS

Para dimensionar os gastos previstos do governo federal, dos governos estaduais, dos governos municipais e da iniciativa privada, como também, para possibilitar uma visão geral das fontes de financiamentos utilizadas na execução dos projetos da Copa do Mundo 2014, o Ministério do Esporte publicou matrizes de responsabilidades.

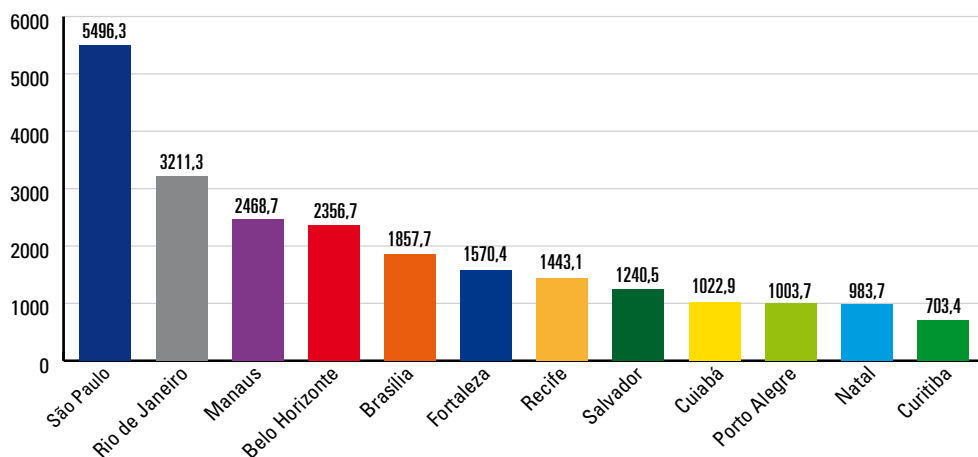
As duas tabelas a seguir, detalham esses gastos por cidades e por área de investimento, conforme segue:

#### Panorama geral dos investimentos

CIDADE	CAIXA	BNDES	PORTOS	INFRAERO	GOV. ESTAD.	GOV. MUNIC.	PRIVADO	VALOR TOTAL*
BELO HORIZONTE-MG	1.023,30	300,00		408,60	126,10	498,70		2.356,70
BRASÍLIA-DF	361,00	400,00		748,40	348,30			1.857,70
CUIABÁ-MT	454,70	330,00		87,50	150,70			1.022,90
CURITIBA-PR	440,60	25,00		72,80		52,00	113,00	703,40
FORTALEZA-CE	414,40	400,00	105,90	279,50	320,30	50,30		1.570,40
MANAUS-AM	800,00	375,00	89,40	327,40	846,90	30,00		2.468,70
NATAL-RN	361,00	250,50	53,70	168,90	119,20	30,40		983,70
PORTO ALEGRE-RS	484,40			345,80		40,50	133,00	1.003,70
RECIFE-PE	678,00	397,10	21,80	19,80	224,20	102,20		1.443,10
RIO DE JANEIRO-RJ		1.590,00	314,00	687,30	200,00	420,00		3.211,30
SALVADOR-BA	541,80	400,00	36,00	45,10	217,60			1.240,50
SÃO PAULO - SP	1.082,00	400,00	119,90	1.961,40	1.508,50	334,50	90,00	5.496,30
Total geral	6.641,20	4.867,60	740,70	5.152,50	4.061,80	1.558,60	336,00	23.358,40
%	28,43%	20,84%	3,17%	22,06%	17,39%	6,67%	1,44%	100,00%

\*Valores em milhões

#### Comparativo dos investimentos por cidade



\*Valores em milhões

## Gastos por área de Investimento

Área de Investimento	CAIXA	BNDES	PORTOS	INFRAERO	GOV. ESTAD.	GOV. MUNIC.	PRIVADO	VALOR TOTAL*
Estádio/Arena		3.677,60			1.614,70	79,10	336,00	5.707,40
Infraestrutura Aeroportuária				5.152,50				5.152,50
Infraestrutura Portuária			740,70					740,70
Mobilidade Urbana	6.641,20	1.190,00			2.447,10	1.479,50		11.757,80
<b>Total geral</b>	<b>6.641,20</b>	<b>4.867,60</b>	<b>740,70</b>	<b>5.152,50</b>	<b>4.061,80</b>	<b>1.558,60</b>	<b>336,00</b>	<b>23.358,40</b>
%	28,43%	20,84%	3,17%	22,06%	17,39%	6,67%	1,44%	100,00%

\* Valores em milhões

## 4 RESULTADO DA ATUAÇÃO DO TCU

### 4.1 AVALIAÇÃO DOS PREPARATIVOS DA COPA 2014

Uma das primeiras ações de controle do TCU em relação à Copa 2014 foi a realização de um levantamento de auditoria pela 6ª Secretaria de Controle Externo, sob a relatoria do Ministro Valmir Campelo (TC-014.075/2009-7), com o objetivo de identificar as ações federais adotadas e planejadas pelas diversas Pastas Ministeriais envolvidas nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014, bem como avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações futuras.

As avaliações realizadas possibilitaram uma visão geral das ações e dos preparativos para a Copa do Mundo de 2014, merecendo destaque os riscos envolvidos, as garantias oferecidas à FIFA e as fiscalizações mais relevantes a serem realizadas, além das deficiências verificadas nos Jogos Pan-Americanos de 2007 relativas ao planejamento, à organização e à utilização dos recursos públicos.

Mediante o Acórdão 2998/2009, o Plenário do TCU determinou que a Secretaria Executiva do Ministério do Esporte e o Ministério das Cidades encaminhassem ao Tribunal informações relativas a licitações, dispensas e inexistências, bem como contratos, convênios ou instrumentos congêneres realizados ou em andamento no âmbito dos preparativos para a Copa do Mundo de 2014.

O Tribunal determinou, ainda, que a Casa Civil da Presidência da República encaminhasse, tão logo concluída, a matriz de responsabilidades dos órgãos e entidades envolvidos nos preparativos para a realização da Copa do Mundo de 2014 e informasse acerca das providências adotadas em relação à minuta do decreto Presidencial que instituiria o Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo 2014 (PEAC 2014) e das atribuições do Comitê Gestor, bem como das garantias oferecidas pelo Governo Federal à FIFA pendentes de implementação por necessitarem de alteração legislativa.

Quanto às determinações aos ministérios do Esporte e das Cidades, estão em curso monitoramentos das informações encaminhadas bimestralmente pelos órgãos. Em caso de necessidade de averiguações específicas e em maior profundidade, são abertos processos de fiscalização para tanto.

Por fim, sobre as determinações para a Casa Civil, a matriz de responsabilidades foi disponibilizada ao TCU e suas alterações continuarão a ser monitoradas junto ao Ministério dos Esportes. Em 14/01/2010, foi editado Decreto, não numerado, que instituiu o Comitê Gestor (CGCOPA 2014), cuja coordenação coube ao Ministério dos Esportes. Segundo seu art. 1º, a responsabilidade pela definição, aprovação e supervisão do Plano Estratégico é do CGCOPA. Assim, as ações referentes ao Plano Estratégico, e as garantias oferecidas pelo Governo Federal à FIFA estão sendo acompanhadas no monitoramento referente ao Ministério dos Esportes .

## 4.2 LEVANTAMENTO DOS RISCOS DA COPA 2014

Em cumprimento ao Despacho do Ministro Valmir Campelo, de 25/11/2009, foi realizada fiscalização, no período de dezembro/2009 a abril/2010, pela Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog, com o objetivo de apresentar os riscos a que o evento Copa do Mundo de Futebol de 2014 está sujeito nas áreas de construção e reforma de estádios, infraestrutura aeroportuária e mobilidade urbana, bem como na sistemática de gerenciamento dessas ações pelo Governo Federal (TC 028.514/2009-0).

O levantamento, apreciado pelo Plenário do Tribunal em 30/6/2010, deu origem ao Acórdão nº 1517/2010, contendo diversas determinações no sentido de mitigar os riscos identificados. A Seprog, ao final de 2010, monitorou os riscos evidenciados e identificou novos riscos (TC 028.888/2010-3).

O quadro abaixo sintetiza os principais riscos evidenciados e as ações adotadas pelos órgãos competentes e pelo próprio Tribunal para mitigá-los:

Riscos evidenciados	Ações
<p><b>1. Coordenação e supervisão das ações pelo Ministério do Esporte</b></p> <p>Ausência de informações tempestivas e desconhecimento de óbices que limitam o andamento normal das obras, com potencial prejuízo à adoção de providências para sanar os problemas relacionados ao cumprimento dos cronogramas pactuados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O ME informou detalhadamente o modelo de governança das ações da Copa de 2014 e que o monitoramento das ações já definidas na Matriz de Responsabilidades e o mecanismo de obtenção de informações tem sido constantemente aperfeiçoados, inclusive mediante sistema informatizado.</li> </ul>
<p><b>2. Estádios</b></p> <p>algumas sedes correm o risco de ter estádios que serão “elefantes brancos” após a Copa. Em 4 cidades-sede observou-se que o risco da rentabilidade gerada pela arena de não cobrir seus custos de manutenção era grande: Natal, Manaus, Cuiabá, e Brasília. Risco de novos descredenciamentos, além do estádio Morumbi. O agente financiador – BNDES – não dispunha de pessoal qualificado para análise técnica de engenharia dos projetos, o que pode ensejar o risco de aprovação da operação de crédito com base em documentos que não representam de fato o Projeto Executivo da obra.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Para evitar novos descredenciamentos, o ME informou que tem realizado rodadas mensais de monitoramento de cada intervenção prevista. Ressalta, entretanto, que o descredenciamento é atribuição da FIFA e que as adaptações necessárias aos estádios são definidas entre aquela entidade e a cidade-sede. Não foram identificadas ações no sentido de mitigar o risco de alguns estádios se tornarem “elefantes brancos”. Quanto aos riscos na análise dos projetos pelo BNDES, o TCU apresentou determinações preventivas ao banco e definiu as operações de crédito serão objetos de acompanhamento individualizado pela 9ª Secex (Acórdão 2298/2010-Plenário).</li> </ul>

Riscos evidenciados	Ações
<p><b>3. Aeroportos</b></p> <p>riscos de que a capacidade operacional da Infraero não seja suficiente para realizar os investimentos programados e, conseqüentemente, viabilizar a conclusão das obras previstas em tempo oportuno à realização do evento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Infraero apresentou relatório circunstanciado contendo justificativas e ações programadas para enfrentar três questões:               <ol style="list-style-type: none"> <li>estrutura organizacional e gestão de pessoas;</li> <li>infraestrutura aeroportuária; e</li> <li>gargalos de infraestrutura.</li> </ol> </li> </ul>
<p><b>4. Mobilidade urbana</b></p> <p>até o fim de abril/2010, nenhuma obra de mobilidade urbana havia sido contratada. Apontou-se o risco de que os financiamentos fossem liberados tendo como base apenas projetos conceituais com algum nível de detalhamento, mas que não podem ser caracterizados como projetos básicos nos termos exigidos pela legislação brasileira.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A CAIXA e o Ministério das Cidades informaram ao Tribunal a situação dos empreendimentos de mobilidade urbana vinculados à Copa de 2014. Quanto aos riscos na análise dos projetos de mobilidade urbana, o TCU apresentou determinações preventivas à CAIXA e definiu que os procedimentos de concessão dos financiamentos serão acompanhados de forma seletiva e concomitante pela 2ª Secex (Acórdão 1583/2010-Plenário).</li> </ul>
<p><b>5. Qualificação e aperfeiçoamento profissional para o setor turístico</b></p> <p>identificados riscos e oportunidades de aperfeiçoamento no programa “Bem Receber Copa” do Ministério do Turismo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O TCU autorizou a realização da fiscalização pela 5ª Secex, com o objetivo de mapear as ações de qualificação de profissionais para o atendimento ao Turista na Copa do Mundo de Futebol de 2014, bem como identificar pontos de controle e fiscalização.</li> </ul>

### Acórdão nº 2000/2011 – Plenário – TC 028.888/2010-3

O Acórdão nº 2000/2011 – TCU recomenda que Ministério do Esporte disponibilize, em sua homepage, as atas e deliberações tomadas no âmbito das câmaras temáticas, de maneira a contribuir para transparência das ações de planejamento para a copa, além de fomentar as discussões periódicas dos gestores e dos cidadãos sobre cada assunto com um *feedback* contínuo a cada área de ação.

Em cumprimento à decisão tomada as unidades competentes da Segecex devem verificar a aderência da matriz de responsabilidades com as obras previstas e necessárias na área aeroportuária, hoteleira e de acessibilidade dos estádios constantes das exigências da FIFA e dos contratos de financiamentos com o BNDES, levantar as intervenções necessárias nos aeroportos das cidades-sede, mobilidade urbana, estágio atual das obras, prazos de cada ação, e para mobilidade urbana, a situação do financiamento junto à Caixa Econômica Federal; número de leitos de hotelaria existentes e necessários à realização da Copa. Por fim, deve-se investigar em cada governo local a previsão de início e término de cada intervenção, estágio atual da obra e situação dos respectivos financiamentos.

O resultado deste trabalho será consolidado em processo específico com o fito na avaliação das ações tomadas e a tomar, com panorama geral das providências adotadas pelo Governo Federal.

O TCU determinou, ainda, que o atendimento do art. 3º da IN-TCU nº 62/2010, especificamente sobre a necessidade de inserir e manter atualizados no Portal de Acompa-

nhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, deve ser verificado por processo específico, tudo para propiciar ao cidadão um amplo controle social.

### 4.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA COPA 2014

O Tribunal vem realizando fiscalizações com o intuito de verificar a regularidade das contratações promovidas pelo Ministério do Esporte para gerenciamento da Copa do Mundo de 2014, bem como avaliar a eficácia dos processos de planejamento, coordenação e monitoramento das ações para a Copa. Merecem destaque as seguintes ações de controle:

<p><b>TC 007.245/2009-9:</b> Representação da OAB sobre possíveis irregularidades na realização, pelo Ministério do Esporte, da Concorrência 2/2009, cujo objeto é a contratação de empresas ou consórcio de empresas para prestação de Serviços de Apoio ao Gerenciamento para Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014.</p>	<p><b>Situação:</b> Acórdão TCU 1227/2009-Plenário, contendo determinações corretivas à Secretaria-Executiva do Ministério dos Esportes quanto ao prosseguimento da concorrência em tela.</p>
<p><b>TC 019.208/2010-3:</b> Monitoramento do cumprimento das determinações constantes dos subitens 9.1.2 e 9.1.3 do Acórdão nº 2998/2009-Plenário. (informar ao TCU sobre as ações relativas à Copa do Mundo).</p>	<p><b>Situação:</b> Em andamento. Realizados levantamentos sobre o andamento das ações relativas à Matriz de Responsabilidades, ao Planejamento Estratégico, aos projetos, dentre outras. Prossegue o monitoramento no TC 008.264/2011-2.</p>
<p><b>TC 015.990/2010-9:</b> Inspeção na Secretaria Executiva do Ministério do Esporte, para avaliar os contratos celebrados com a FGV (implantação do Sistema Nacional de Controle de Acesso e Monitoramento de Torcedores em Estádios de Futebol) e com a empresa Calandra Soluções S/A (implantação da solução de Gestão de Informações e Participação Colaborativa que será adotada para acompanhamento e controle do Plano Diretor da Copa 2014).</p>	<p><b>Situação:</b> Em andamento. A unidade técnica propõe determinações, alertas e o apensamento dos autos ao TC 005.439/2011-6 para continuidade do monitoramento das informações encaminhadas pelo Ministério do Esporte.</p>

**TC 023.291/2010-9:** Monitoramento de contratação realizada pelo Ministério do Esporte para o gerenciamento da Copa do Mundo de 2014.

**Situação:** Aviso nº 1205-GP/TCU, 7/12/10 determinando ao ME, entre outras medidas, que defina e envie cronograma de descrição das áreas a serem ainda incluídas na matriz de responsabilidades, a exemplo de hotelaria, segurança e telecomunicações; fixe prazo certo para assinatura da matriz de responsabilidades completa e implemente mecanismos de acompanhamento que contemplem informações completas e atualizadas de todos os gastos relacionados à Copa 2014. Acórdão TCU1592/2011-Plenário apresenta determinações à Secretaria Executiva do ME e alerta à Casa Civil da Presidência da República.

**TC 003.560/2010-4:** Monitoramento instaurado com o intuito de dar cumprimento ao Acórdão TCU1227/2009-P, que determinou à 6ª Secex que monitorasse o andamento da Concorrência nº 02/09 do Ministério do Esporte e o subsequente contrato caso viesse a se concretizar, bem como atender ao item 9.2 do Acórdão nº 2998/2009-Plenário.

**Situação:** Acórdão TCU 842/2011-Plenário, contendo determinações ao Secretário-Executivo do ME e alerta ao Ministro do Esporte para as inconsistências identificadas pela equipe de fiscalização do Tribunal na execução do contrato 053/2009, tendo como objeto serviços de apoio ao gerenciamento para organização e realização da Copa 2014. Aberto TC 010.544/2011-9 para monitoramento das determinações.

## Balanco da Copa apresentado ao TCU pelo Ministério do Esporte

No dia 24 de fevereiro de 2011, foi realizado na sede do TCU um evento com representantes do Ministério do Esporte, com dirigentes e servidores de diversas secretarias do Tribunal e com assessores do Ministro Valmir Campelo para tratar de assuntos relacionados à Copa do Mundo de 2014.

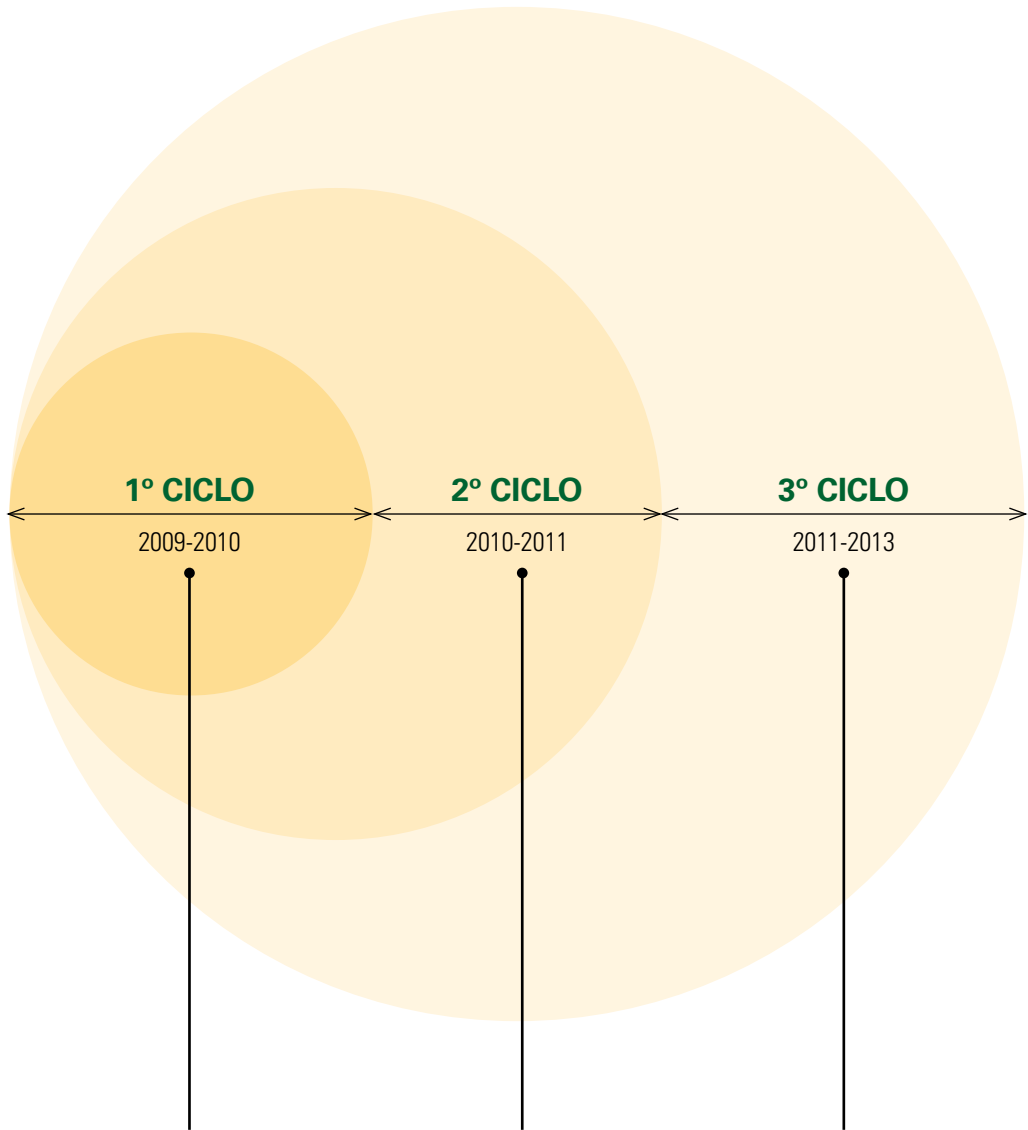
O Secretário do Futebol do Ministério do Esporte apresentou um balanço sobre o andamento das obras da copa classificando-as de acordo com o grau de realização frente ao cronograma previsto na Matriz de Responsabilidades.

Nos 50 projetos de mobilidade urbana, foi identificado que 34% das obras estavam compatíveis com o programado, 54% tiveram suas datas de início reprogramadas e mereciam atenção especial e 12% estavam atrasadas.

Merecem destaque as seguintes medidas já adotadas e previstas para aprimorar a governança da Copa 2014:

- Assinatura da **Matriz de Responsabilidades para estádios e mobilidade urbana** (Jan/2010);
- Criação do **Comitê Gestor e Grupo Executivo da Copa** (Jan/2010);
- Assinatura da **Matriz de Responsabilidades para portos e aeroportos** (Jul/2010);
- Publicação da **Legislação Tributária da Copa** (Dez/2010);
- Implantação das **Câmaras Temáticas**:
  - ✓ Lançamento de 6 Câmaras Temáticas (Infraestrutura; Estádios; Segurança; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Desenvolvimento Turístico e Promoção Comercial e Tecnológica);
  - ✓ Confirmação dos membros para todas as Câmaras Temáticas até Mar/2011;
  - ✓ Lançamento das 3 Câmaras Temáticas restantes entre Mar-Abr/2011 (Saúde; Cultura, Educação e Ação Social e Transparência);
  - ✓ Calendário de reuniões periódicas para todas as Câmaras Temáticas a partir de Maio/2011.
- Monitoramento mensal das ações da Copa via **Sistema de Monitoramento da Copa (SMC)** – 1ª fase iniciada em Mai/2010;
- **Monitoramento presencial** com cidades-sede trimestralmente, com o primeiro em Ago/2010;
- Implantação de **Escritório de Risco** para análise geral do empreendimento Copa (Mar/2011);
- Criação de **Escritórios locais** de monitoramento do Governo Federal alocados em cada cidade-sede (Abr-Jun/2011).

## Ciclos de planejamento para a copa



### 1º CICLO

2009-2010

#### Projetos de infraestrutura

Definição de projetos assinados na Matriz de Responsabilidades:

- ✓ 12 estádios
- ✓ 50 em mobilidade urbana
- ✓ 25 em 13 aeroportos
- ✓ 7 em portos

### 2º CICLO

2010-2011

#### Projetos de infraestrutura de suportes e serviços

Em discussão:

- ✓ Segurança
- ✓ Infraestrutura turística
- ✓ Telecomunicações e TI
- ✓ Energia
- ✓ Saúde
- ✓ Sustentabilidade ambiental
- ✓ Promoção e comunicação do País

### 3º CICLO

2011-2013

#### Operação e ações específicas

A serem discutidos:

- ✓ Malha aérea, operação aeroportuária e portuária
- ✓ Transporte e mobilidade urbana
- ✓ Fornecimento de energia
- ✓ Saúde, prevenção e pronto-socorro
- ✓ Estruturas temporárias para a Copa

*Fonte: relatório de situação do Ministério do Esporte, de fevereiro de 2011*

## TCU alerta pastas ministeriais quanto à necessidade de aperfeiçoamento das ações gerenciais para a copa do mundo de 2014

### Acórdão nº 1592/2011 – Plenário - TC 023.291/2010-9

Por meio de monitoramento realizado pela 6ª Secex, o TCU identificou falhas nas ações gerenciais do Ministério do Esporte para a realização da Copa do Mundo de 2014. Segundo relatório do TCU, a matriz de responsabilidades encontra-se desatualizada no que se refere a prazos e valores de diversas obras de mobilidade urbana, estádios, portos e aeroportos.

A matriz de responsabilidades, instrumento indispensável ao conhecimento dos cronogramas críticos do evento, foi criada para dimensionar e consolidar as previsões de gastos nas três esferas de governo e possibilita uma visão geral das fontes de financiamentos utilizadas na execução de todos os projetos para os jogos.

Segundo o relator dos processos que envolvem o mundial, a não contemplação de todos os gastos em um único documento representa riscos para a realização bem sucedida do evento. Por essas razões, mediante o Acórdão 1592/2011-Plenário, o Tribunal alertou o Ministério do Esporte que essa situação põe em xeque o necessário dimensionamento das medidas ainda faltantes para a viabilização da Copa.

Em razão disso, o TCU determinou ainda ao ME que encaminhasse, até 30/7/2011, relação contendo a descrição das ações do segundo ciclo de planejamento do mundial, com a especificação das etapas, valores e responsáveis e os respectivos cronogramas das ações. O ministério deverá encaminhar também, bimestralmente, relatório da implementação e execução físico-financeira das ações do primeiro, segundo e terceiro ciclos de planejamento.

Outra medida entendida como oportuna, foi alertar a Casa Civil da Presidência da República e aos Ministérios do Esporte, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre:

- a. a ausência de definição, até o momento, de qual seria o conjunto de obras consideradas essenciais à realização da Copa do Mundo de 2014, para as quais não se aplicam os limites de autorização de financiamentos a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme exceção prevista no art. 7º, § 3º, inciso IV, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, com redação dada pela Resolução nº 45/2010;
- b. a necessidade de estabelecer critérios objetivos para identificar quais obras devem ser consideradas como obras da Copa do Mundo de 2014, recomendando-se que esse critério esteja diretamente relacionado à previsão dessas obras na matriz de responsabilidades;
- c. o risco de o modelo adotado de concessão e financiamentos a estados e municípios provoque elevação do custo total das obras e outras irregularidades e resulte em possível assunção do ônus pela União, com prejuízo da atuação dos órgãos federais de controle.

TCU apresenta recomendações ao Ministério do Esporte e a outros órgãos para contratações eficientes e eficazes na área de tecnologia da informação para a realização da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016

**Acórdão nº 1996/2011 – Plenário – TC 009.218/2011-4**

Ao apreciar representação formulada pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia de Informação, a dar conta dos riscos a que a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e as Olimpíadas de 2016 estão sujeitos, na área de TI, o TCU recomendou que se observassem algumas condições importantes para essas contratações, tais como:

- a. planejamento, com antecedência e realismo, das estratégias, diretrizes, metas e ações necessárias para que o Brasil possa honrar os compromissos firmados para sediar os eventos esportivos;
- b. consideração, no planejamento estratégico institucional dos entes envolvidos, das ações sob sua responsabilidade necessárias para sediar os eventos esportivos;
- c. elaboração de projeto básico com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica do objeto pretendido e que possibilitem a avaliação do custo, a definição dos métodos e dos prazos de execução, quantitativos e itens de serviços, de modo a evitar acréscimos e supressões posteriores à licitação, por deficiências e lacunas apresentadas no projeto;
- d. não realização de contratação com objeto amplo e indefinido, do tipo “guarda-chuva”;
- e. realização de ampla pesquisa de preços no mercado e na administração pública, inclusive nas contratações diretas, contendo preços fundamentados e detalhados em orçamentos que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto a ser contratado;
- f. definição da forma de execução dos serviços preferencialmente sob a forma de execução indireta, com medição por resultados e gestão de níveis de serviço, de forma a garantir a qualidade e a adequação do objeto contratado;
- g. realização de licitação pela modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para aquisição e contratação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns;
- h. contratação com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, unicamente, nos casos em que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis,

O Tribunal recomendou, além disso, a disponibilização à sociedade, ao final dos eventos, de demonstrações financeiras dos gastos realizados por todos os responsáveis, públicos e privados, conforme disposto no Acórdão 2.101/2008-TCU-Plenário.

#### 4.4 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS DA COPA 2014

A atuação do TCU sobre as obras de construção ou reforma dos estádios que sediarão a Copa 2014 ocorre basicamente pela fiscalização realizada no BNDES, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos de concessão de empréstimos ou financiamentos aos entes, aos consórcios e aos proprietários dos estádios, responsáveis pela execução das obras.

Inicialmente, a 9ª SECEX realizou levantamento com o fim de conhecer as ações do BNDES voltadas para financiamento de projetos inseridos no esforço de realização da Copa do Mundo. O processo TC 010.721/2010-0 consubstanciou essa análise e resultou no Acórdão Plenário 2298/2010 que fez determinações e recomendações ao BNDES no sentido de incorporar melhorias à análise dos projetos que lhe são submetidos.

Nesse Acórdão foi determinado também que se autuassem acompanhamentos individualizados para cada financiamento de estádios e para o financiamento da obra do Corredor T5, ou Transcarioca, obra de mobilidade urbana no Rio de Janeiro/RJ, única obra dessa natureza financiada pelo BNDES para a Copa do Mundo 2014.

A 9ª Secex tem acompanhado a regularidade dos procedimentos de concessão dos financiamentos a cargo do BNDES, com o apoio das Secretarias Especializadas de Fiscalização de Obras (Secob's), no exame dos projetos básicos e executivos das referidas obras.

#### Situação dos Financiamentos - posição em agosto de 2011

Projeto Estádio	Fase	Valor Contratado - R\$ 1,00	Liberação
Amazonas	Contratado	400.000.000,00	11.772.616,00 (para elaboração de projeto executivo)
Bahia	Contratado	323.629.000,00	64.725.800,00
Ceará	Contratado	351.545.150,00	Não
Pernambuco	Contratado***	400.000.000,00	Não
Mato Grosso	Contratado	392.952.860,00 (entorno: 107mi e arena: 285mi)	57.000.000,00
Rio de Janeiro	Aprovado	---	Não
Minas Gerais*	Pedido em análise	---	Não
DF*	---	---	---
São Paulo*	---	---	---
Rio Grande Sul*	---	---	---
Paraná*	---	---	---
Rio Grande Norte*	---	---	---

\* Ainda não há carta consulta protocolada no BNDES

\*\* SPE- Sociedade de Propósito Específico constituída para viabilizar as Parcerias Público Privadas - PPP

\*\*\* Financiamento com o Governo do Estado de Pernambuco R\$ 400 milhões (já contratado). Em análise o financiamento para SPE.

## Relatórios de Acompanhamento da 9ª Secex

Obra	Processo	Situação
MT - Arena Verdão	028.053/2010-9	Sem indícios aparentes de irregularidades no processo de concessão de financiamento. Contudo, o Acórdão TCU 845/2011-Plenário faz diversas determinações preventivas ao BNDES.
PE - Arena Pernambuco	028.115/2010-4	Acórdão TCU 1999/2011-Plenário: dentre outras deliberações, dar ciência ao BNDES que, no que concerne às liberações de parcela do crédito para a SPE Arena Pernambuco Negócios e Investimentos S.A., não há impedimento para a adoção das condições apresentadas na Nota BNDES/AS/DEURB nº 017/2011, de 14/3/2011, especificamente quanto ao seguinte: a) para utilização de parcela superior a 30% do crédito: contratação de empresa de auditoria; b) para a utilização de parcela superior a 65% do crédito: apresentar o projeto executivo aprovado pela FIFA, por meio do Comitê Organizador Local – COL, e cumprimento das ações dispostas nos itens 9.1 e 9.2.4 do Acórdão Plenário nº 845/2011 e apresentar descrição dos projetos básicos e contratação das obras de intervenção do entorno; alertar o ME que existem investimentos relacionados à acessibilidade urbana da Arena Pernambuco que não estão elencados na Matriz de Responsabilidades para a Copa de 2014, mas são igualmente necessários para o pleno funcionamento e operação do estádio.
BA - Fonte Nova	026.869/2010-1	Acórdão TCU 1794/2011-Plenário: alertar o ME que existem investimentos relacionados à acessibilidade urbana da Arena da Fonte Nova que não estão elencados na Matriz de Responsabilidades para a Copa de 2014, mas são igualmente necessários para o adequado funcionamento e operação do estádio; determinar à Segecex que tome providências para o acompanhamento do contrato de financiamento a ser realizado entre a Sociedade de Propósito Específico Fonte Nova Negócios e Participações S.A. – FNP e o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, com vistas à demolição e reconstrução do Estádio Octávio Mangabeira (Arena Fonte Nova).
CE - Arena Castelão	026.871/2010-6	Acórdão TCU 2243/2011-Plenário: informar ao BNDES que, com relação à operação de crédito relativa às obras de construção da Arena Castelão, não existem, até o momento, óbices por parte da Corte de Contas ao regular repasse de recursos, nos termos pactuados no contrato de empréstimo com o Governo do Estado do Ceará; alertar o BNDES e o Governo do Estado do Ceará sobre a necessidade da tempestiva alimentação do Portal de Acompanhamento dos Gastos para a Copa do Mundo de 2014 ( <a href="http://www.copatransparente.gov.br">www.copatransparente.gov.br</a> ), como condição para o regular fluxo de recursos fonte dos financiamento com as instituições financeiras federais, em atendimento ao art. 3º da IN-TCU nº 62/2010.
RJ - Corredor T5 *	026.868/2010-5	Acórdão TCU 2085/2011-Plenário: determina ao BNDES que se abstenha de liberar recursos ao subcrédito “B” (Decisão de Diretoria 1880/2010 – BNDES) para as obras do projeto Transcarioca (corredor T5), até que seja providenciada a devida regularidade ambiental do empreendimento, bem como a entrega, análise e aprovação do projeto da Etapa II da obra, que contará, necessariamente, com manifestação da instituição financeira acerca do alinhamento dos preços do orçamento com os referenciais oficiais da Administração, mormente o Sinapi e o Sicro, além da factibilidade dos prazos enunciados no projeto; encaminhe a Corte de Contas os relatórios periódicos de acompanhamento do progresso físico-financeiro do projeto, com análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos em seu andamento.
AM - Arena Amazonas	026.870/2010-0	Há sobrepreço (R\$ 71,2 milhões em amostra de R\$ 200 milhões, segundo o TCU) e (R\$ 85 milhões em amostra de R\$ 364 milhões, segundo a CGU). Já apreciado por despacho do Relator e ratificado pelo Plenário (Sessão 02/03/2011). Diversas determinações ao BNDES, como estender as salvaguardas estipuladas pelo banco a todos os contratos, somente liberar além de 20% se o projeto executivo for aprovado pelo banco e pelo TCU e realizar reuniões bimestrais para apresentar a situação físico-financeira de cada um dos projetos financiados.
RJ - Maracanã	028.114/2010-8	Falhas na elaboração do projeto básico e não cumprimento de todas as exigências do BNDES. Acórdão 267/2011-Plenário determina ao BNDES que informe ao Tribunal acerca do prazo e das medidas que estão sendo tomadas junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para sanar: a) as pendências relativas ao estudo de viabilidade econômica da arena do Maracanã e à descrição dos projetos de intervenção no entorno, com os respectivos orçamentos; e b) os indícios de graves irregularidades no processo licitatório de contratação da obra, apontados nas análises do projeto e orçamentária.
AM - Arena Amazonas	006.662/2011-0	Acórdão TCU 1517/2011-Plenário: decidiu dar ciência ao BNDES e ao Gov. do Amazonas, dentre outros, que os documentos apresentados como “Projetos Executivos” não possuem os elementos necessários para o pleno atendimento do Acórdão TCU 845/2011-Plenário; o encaminhamento dos projetos envolve a análise prévia de conformidade pelo BNDES e pela CGU; o termo inicial do prazo de 45 dias para análise do TCU ocorrerá quando do protocolo do Projeto Executivo integral pelo BNDES na 9ª Secex, devidamente acompanhado da análise prévia do documento pelo próprio banco e pela CGU. Embargos opostos pelo BNDES e considerados improcedentes pelo TCU.

Obra	Processo	Situação
RJ - Maracanã	015.231/2011-9	<p>Processo instruído pela 9ª Secex para acompanhamento das recomendações do Acórdão TCU 267/2011-Plenário. O Governo do Estado do Rio de Janeiro ultimou esforços para, no transcorrer dos meses entre maio e julho de 2011, entregar ao Tribunal o novo projeto executivo da obra. Nesta nova oportunidade, o valor da empreitada foi reavaliado em R\$ 956,8 milhões. A justificativa para os mais de R\$ 250 milhões de acréscimos foi a necessidade da completa reconstrução da cobertura, ex vi da inviabilidade do aproveitamento da estrutura então existente.</p> <p>O projeto executivo foi, então, auditado de forma conjunta por técnicos de CGU e do TCU. A equipe de auditoria encontrou possível sobrepreço de R\$ 163,4 milhões no orçamento da obra. Como o Governo do Estado já reconheceu a necessidade de corrigir mais de R\$ 24 milhões, a diferença de preços a justificar foi de R\$ 136,8 milhões.</p> <p>Feitos os apontamentos preliminares da equipe, o governo estadual foi chamado a se pronunciar nos autos, sendo apresentado um novo orçamento pelo Governo do Rio no valor de R\$ 859.472.464,51. Essa nova peça, devidamente revisada, resultou de um processo ímpar e contínuo de análise, submissão ao contraditório e reanálise do projeto e de seu orçamento, que culminaram na apresentação de um novo orçamento pelo governo do Estado do Rio com uma redução do valor inicialmente proposto em mais de R\$ 97 milhões.</p> <p>Em vista disso, o TCU prolatou o Acórdão nº 2333/2011-Plenário, dando ciência ao BNDES e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro que, após o exame do projeto executivo do empreendimento e de seu respectivo orçamento, encaminhado ao Tribunal por meio do Ofício SSE/nº 3119/2011 – SEOBRAS, no valor de R\$ 859.472.464,51, não existem, até aquele momento, óbices por parte deste Corte de Contas ao regular repasse de recursos às obras de reforma e adequação do Estádio Mário Filho (Maracanã), nos termos pactuados no contrato de empréstimo firmado entre o Banco e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.</p>
MT - Arena Verdão	015.230/2011-2	Fiscalização ainda não iniciada
PE - Arena Pernambuco	015.232/2011-5	Fiscalização ainda não iniciada
BA - Fonte Nova	015.233/2011-1	Fiscalização ainda não iniciada
CE - Arena Castelão	015.234/2011-8	Fiscalização ainda não iniciada
RJ - Corredor T5	015.235/2011-4	Fiscalização ainda não iniciada
MG - Mineirão	015.236/2011-0	Fiscalização ainda não iniciada
RN - Arena Dunas	015.237/2011-7	Fiscalização ainda não iniciada

\* Obra de mobilidade urbana financiada pelo BNDES

Além da avaliação dos financiamentos concedidos pelo BNDES, a Segecex tem promovido análises expeditas nos projetos e orçamentos das obras dos estádios, bem como nos editais de licitação da Parceria Público Privada (PPP), em cooperação com os Ministérios Públicos Federal e Estadual, conforme autorização contida no item 9.3 do Acórdão 678/2010-Plenário.

Despacho do Relator dos processos da Copa do Mundo oficializou diversas determinações ao BNDES (TC 026.870/2010-0), o qual já foi apreciado e ratificado pelo Plenário do TCU (Sessão 02/03/2011). A síntese do Despacho encontra-se no anexo desta publicação.

## Análises Expeditas em Cooperação com o Ministério Público

Obra	Processo	Situação	
RN - Arena Dunas	TC 031.636/2010-1	Representação MPF*, solicitando análise técnica do edital de parceria público-privada e do projeto básico, a fim de verificar eventual irregularidade, notadamente no que tange a sobrepreço.	A análise da Secretaria de Fiscalização de Desestatização do TCU (Sefid) identificou indícios de irregularidades relativos à contratação da PPP.
AM – Arena Amazônia	TC 022.899/2009-7	Representação MPF Amazonas: Documentação e arquivos relativos à Arena Amazônia	A análise da 3ª Secob identificou indícios de irregularidades relativos à restrição ao caráter competitivo da licitação e a sobrepreço. Na amostra analisada, correspondente a R\$ 200 milhões, os preços estão R\$ 71,2 milhões acima dos praticados em Manaus. Acórdão TCU 1164/2010 - Plenário.
RN - Arena Dunas	TC 004.524/2011-9	Representação MPF Arena Dunas Natal. Análise do edital da PPP, do orçamento e resposta do governo do RN à análise expedita anterior.	A 1ª Sefid identificou problemas no novo edital (primeira licitação deserta) e também propôs alterações. Acórdão TCU 843/2011 - Plenário.
PE – Arena Pernambuco	TC 002.185/2011-3	Representação MPF. Análise da concessão administrativa do estádio de Pernambuco.	A análise expedita da Sefid identificou pontos críticos no contrato, por exemplo: uso de expressões subjetivas; transferência ao poder público, de riscos financeiro e cambial; possibilidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em função da alteração de preços públicos, etc. Acórdão TCU 841/2011 - Plenário.
CE - Estádio Castelão**	TC 004.534/2011-5	Representação MPF Ofício 4905/2010 – Análise expedita da Concessão Administrativa do Estádio do Castelão.	A análise expedita da Sefid encontrou os seguintes pontos críticos na minuta contratual: transferência ao poder público de risco que deve ser exclusivo da concessionária e expressões subjetivas. Acórdão TCU 1516/2011 - Plenário.
PE - Arena Pernambuco	TC 013.040/2011-1	Solicitação formulada pelo MPF/PE para análise por parte do TCU da resposta apresentada pela SECOPA/PE à Recomendação Conjunta 12/2011, decorrente do Acórdão TCU 841/2011-Plenário.	Acórdão TCU 1928/2011 - Plenário: dar ciência ao MPF/PE e ao Governo do Estado de Pernambuco de que não foram elididos os apontamentos efetuados nas recomendações A, B, D e E do relatório técnico da Sefid. Declara que a minuta de aditivo contratual constante dos autos é suficiente para corrigir os apontamentos do relatório técnico.

\*MPF- Ministério Público Federal

\*\*Observação: o Subitem 9.3 do Acórdão TCU 1516/2011-Plenário comunica ao BNDES, ao MPF e aos Tribunais de Contas que:

9.3.1. o TCU não analisou as viabilidades técnica, econômica, financeira e ambiental (EVTE) dos projetos de construção, operação e manutenção das arenas objetos das parcerias público-privadas dos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará;

9.3.2. o TCU não analisou a razoabilidade do valor de contrapartida a ser paga pelos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará aos parceiros privados, bem como a modelagem econômico-financeira que cada um desses entes da federação adotou em suas PPPs;

## SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS ESTÁDIOS

### Manaus

Proposta vencedora: R\$ 499.508.704,17

Contratado: Andrade Gutierrez

Tipo de Contratação: Lei 8.666/93

Financiamento BNDES: Sim

Capacidade: 44 mil lugares\*

### Cuiabá

Proposta vencedora: R\$ 342.060.007,96

Contratados: Consórcio Santa Bárbara e Mendes Júnior

Tipo de Contratação: lei 8.666/93

Financiamento BNDES: sim

Capacidade: 43 mil lugares\*

### Brasília

Proposta vencedora: R\$ 696.000.000,00

Contratados: Andrade Gutierrez e Via Engenharia

Tipo de Contratação: lei 8.666/93

Financiamento BNDES: sim

Capacidade: 71 mil lugares\*

### São Paulo

Proposta vencedora: Estádio Privado

Tipo de Contratação: Contrato Privado

Financiamento BNDES: Indefinido

Segundo o Ministério dos Esportes, ainda não há definição do projeto e modelo de financiamento do estádio de São Paulo

### Curitiba

Proposta vencedora: Estádio Privado

Tipo de Contratação: Contrato Privado

Financiamento BNDES: Sim

Capacidade: 42 mil lugares

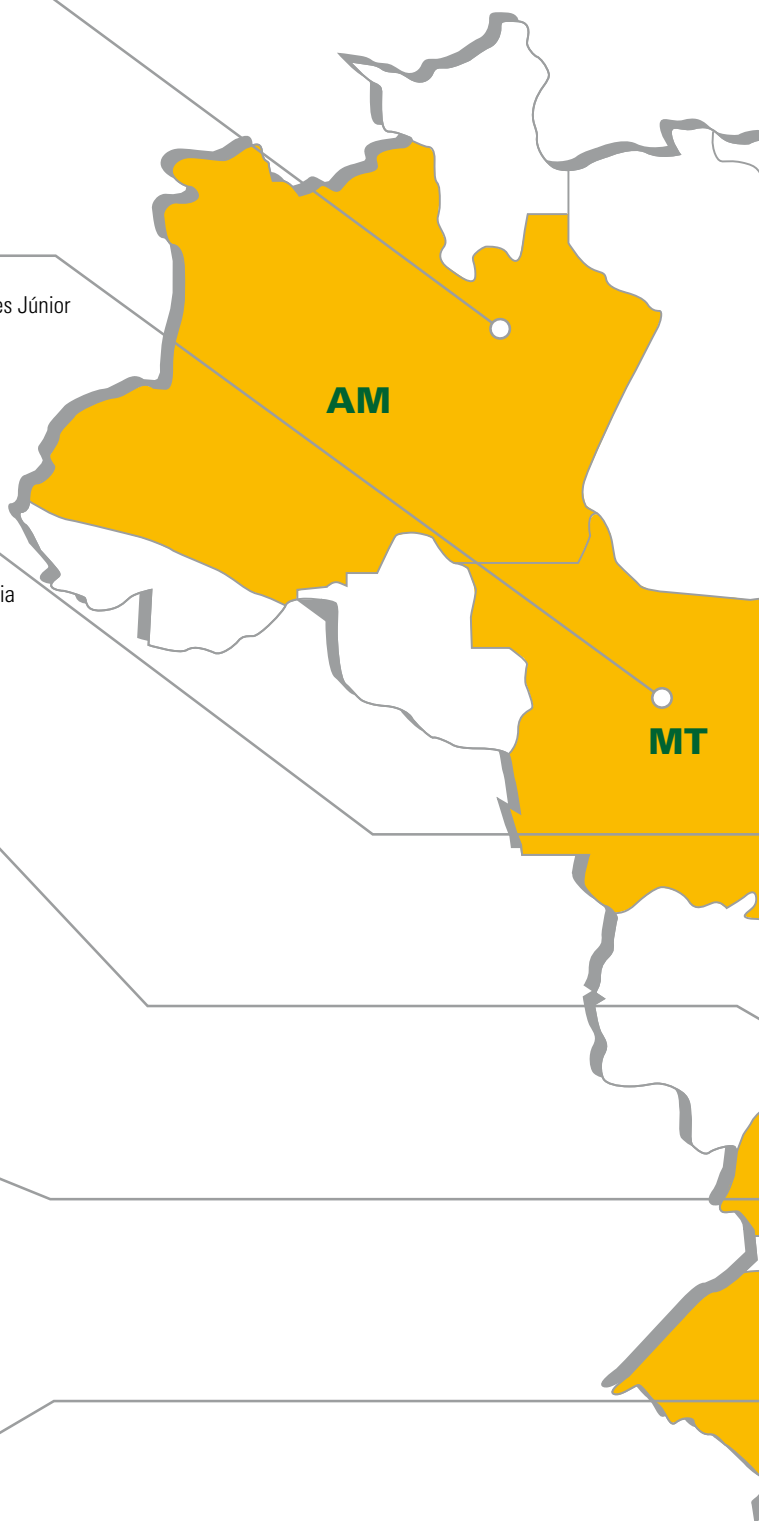
### Porto Alegre

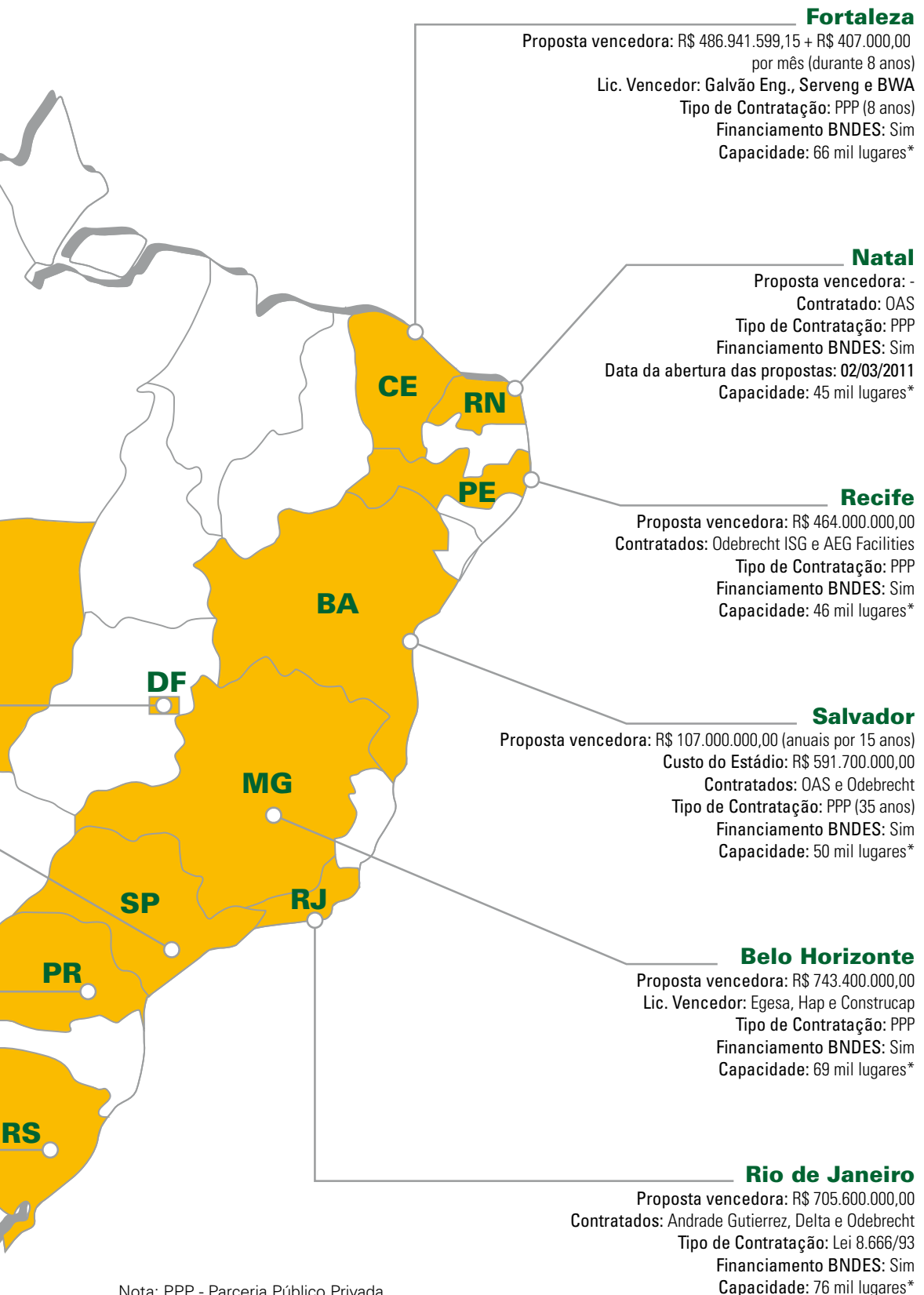
Proposta vencedora: Estádio Privado

Tipo de Contratação: Contrato Privado

Financiamento BNDES: Não

Capacidade: 60 mil lugares\*





Nota: PPP - Parceria Público Privada

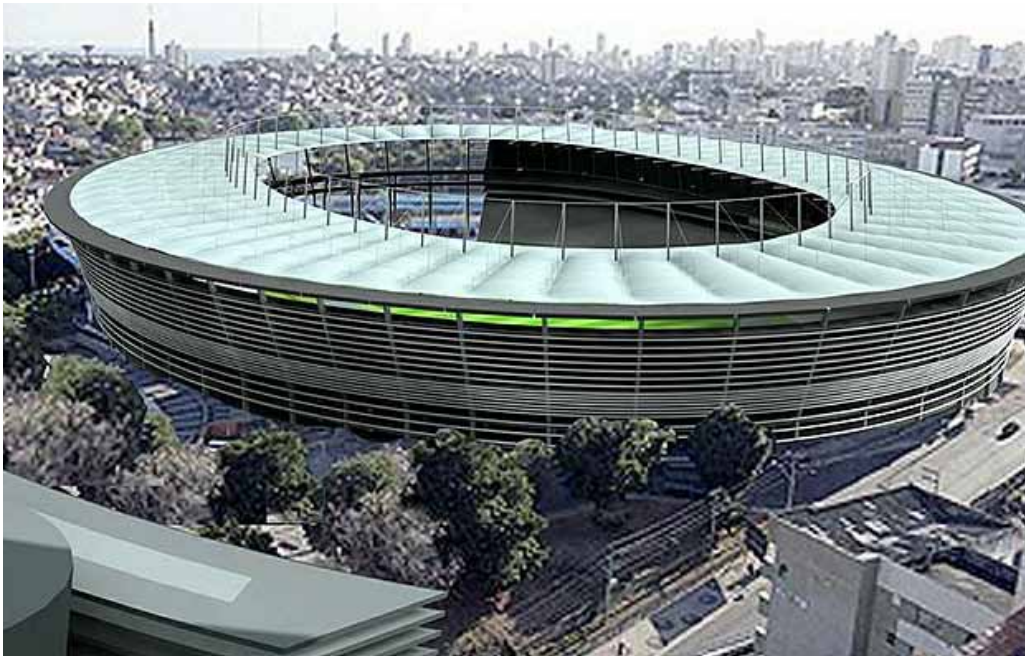


## Mineirão (Belo Horizonte)

---

- Capacidade de 69 mil lugares (R\$ 743,4 milhões / R\$ 300 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio do Mineirão era de R\$ 426,1 milhões, contudo a proposta vencedora foi de R\$ 743,4 milhões.
- O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE) informou que o Estádio Governador Magalhães Pinto passou por duas etapas iniciais de obras.
- Mineirão – a 1ª e 2ª etapas da reforma do estádio já foram concluídas.
- 1ª etapa – reforço estrutural dos pilares ao custo de 8,2 milhões reais.
- 2ª etapa – demolição da geral ao custo de 3,5 milhões de reais.
- A 3ª etapa da reforma do estádio está na fase de licitação. A licitação da concessão para construção e administração da nova arena e seu entorno (orçada em 680 milhões de reais) está sendo acompanhada pelo TCE e pelo MPE.

**Observação:** Segundo informações do DEOP - Departamento Estadual de Obras Públicas do Governo do Estado de Minas Gerais, o projeto básico do estádio o Mineirão/entorno custou 17,8 milhões de reais.



## Fonte Nova (Salvador)

- Capacidade de 50 mil lugares (R\$ 107 milhões anuais durante 15 anos = R\$ 1.605 milhões / R\$ 323,6 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio da Fonte Nova era de R\$ 591,7 milhões. Contudo o contrato de parceria público privada prevê que o Governo do Estado da Bahia pagará uma contraprestação anual de R\$ 107 milhões anuais durante 15 anos = R\$ 1.605 milhões.
- Foi observado que a demolição do antigo estádio ocorreu no dia 29/08/2010, com imediata limpeza do entulho para início dos serviços. A previsão é de que o complexo seja inaugurado no final de 2012. Financiamento autorizado pela Diretoria do BNDES.
- O Tribunal de Contas do Estado da Bahia realizou auditoria no Contrato de Parceria Público Privada n. 02/2010, que tem por objeto a reconstrução e exploração do Estádio da Fonte Nova pelo prazo de 35 anos.
- Foram identificadas as seguintes situações:
  1. “precariedade na motivação administrativa quanto ao modelo adotado”;
  2. “prazo de concessão da PPP demasiadamente elástico”;
  3. “valor superestimado da Contraprestação Pública (CP)”;
  4. “falhas na estimativa de custos e despesas da PPP durante a fase pré-operacional e operacional”;
  5. “precariedade da estimativa do custo global da obra”
- As manifestações oferecidas pelos gestores responsáveis estão em fase de análise no âmbito do TCE.



## Maracanã (Rio de Janeiro)

---

- Capacidade de 76 mil lugares (R\$ 705,6 milhões / R\$ 400 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio do Maracanã era de R\$ 600 milhões, contudo a proposta vencedora foi de R\$ 705,6 milhões.
- O TCU identificou falhas na elaboração do projeto básico e não cumprimento de todas as exigências do BNDES. O Acórdão 267/2011-Plenário determinou ao BNDES que informasse ao Tribunal acerca do prazo e das medidas que estão sendo tomadas junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para sanar: a) as pendências relativas ao estudo de viabilidade econômica da arena do Maracanã e à descrição dos projetos de intervenção no entorno, com os respectivos orçamentos; e b) os indícios de graves irregularidades no processo licitatório de contratação da obra, apontados nas análises do projeto e orçamentária.
- As obras estão em andamento com recursos próprios do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Em virtude das pendências nos projetos básico e executivo o contrato com o BNDES ainda não havia sido celebrado.
- Em 15/06/2011 foi entregue ao TCU o projeto executivo e o orçamento completo, correspondente a R\$ 931 milhões. Em exame pelo TCU.



## Estádio Nacional (Brasília)

- Reforma do Estádio Mané Garrincha – Capacidade de 71 mil lugares (Previsão inicial na matriz de responsabilidades R\$ 745,3 milhões / R\$ 400 milhões Financiamento BNDES).
- Proposta vencedora: R\$ 696 milhões. Contratados: Empresas Andrade Gutierrez e Via Engenharia. As obras estão em andamento.
- O MPDFT questionou a quantidade de assentos do estádio, aparentemente muito superior à demanda dos jogos dos times locais.

### Resultado da Fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF):

- Fiscalização/Acompanhamento abrangendo o período de Julho de 2009 a Dezembro de 2010. Não foram constatadas irregularidades graves.
- A primeira versão do edital indicava uma estimativa para a obra de R\$ 740 milhões. Após a intervenção do TCDF durante os procedimentos licitatórios, esse montante caiu para R\$ 702 milhões. O contrato foi firmado em R\$ 696 milhões, tendo sido recentemente reduzido em R\$ 25 milhões, sendo, portanto, de R\$ 671 milhões.
- Vistoria realizada em Outubro/2010: Percentual da obra executado: 0,15%.
- Data do início da obra: julho/2010 / Data prevista para conclusão: julho/2013.



## Arena das Dunas (Natal)

- Capacidade prevista de 45 mil lugares (R\$ 250,50 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio de Natal é de R\$ 350 milhões. A primeira licitação foi deserta.
- Os Ministérios Públicos Estadual e Federal publicaram, em 17/12/2010, Recomendação Conjunta a respeito do edital de PPP para a demolição do atual estádio, construção e exploração de nova arena na cidade de Natal. Tal Recomendação foi elaborada tendo por base análise técnica procedida pelo TCU e visou à correção das irregularidades apontadas, quando do lançamento da segunda licitação, já que a primeira restou deserta.
- Nesse sentido, a Secex-RN participou de reunião, realizada em 27/1/2011, com o titular da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Copa de 2014 do Estado do Rio Grande do Norte, cujo objetivo principal foi discutir os termos da Recomendação.
- Foi esclarecida a via de atuação do TCU, em colaboração com o MPF, destacando que em virtude da obra até a presente data não envolver diretamente recursos federais, a princípio o TCU não deverá efetuar fiscalização, mas verificará a concessão do financiamento pelo BNDES.
- Em 02/03/2011, a empresa OAS apresentou proposta na segunda licitação para demolição do estádio antigo e construção da Arena das Dunas, em Natal-RN.
- Tendo por base análise realizada pelo TCU sobre o edital da nova licitação, e considerando não cumprida a Recomendação Conjunta anterior, os Ministérios Públicos Federal e Estadual do RN, expediram nova Recomendação Conjunta, publicada no DOE-RN de 22/3/2011. Por meio dela, recomendaram a correção de falhas e irregularidades, pelo Estado do Rio Grande do Norte, no contrato a ser assinado com a Construtora OAS. Recomendaram ainda ao BNDES que, por medida de cautela, não aprove os financiamentos requeridos, não celebre contrato de financiamento ou suspenda por completo a liberação de recursos para a construção de um novo estádio, até que se comprove que as irregularidades apontadas foram sanadas.

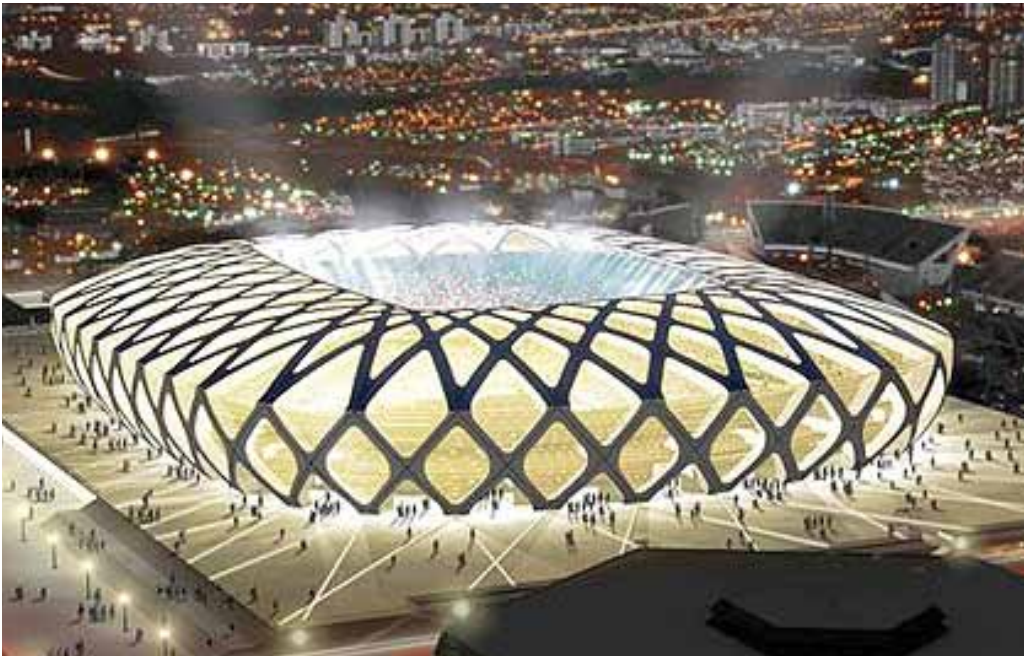


## Castelão (Fortaleza)

- Capacidade de 66 mil lugares (R\$ 486,9 milhões e mais uma contraprestação mensal de R\$ 407.000,00 durante 8 anos / R\$ 351 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio do Castelão foi de R\$ 623 milhões, contudo a proposta vencedora foi de aproximadamente R\$ 486,9 milhões e mais uma contraprestação mensal de R\$ 407.000,00 durante 8 anos.
- Licitação realizada e homologada em 29/10/2010;
- Parceria Público Privada - Foi declarado vencedor o Consórcio Arena Multiuso Castelão, formado pelas empresas Galvão Engenharia S/A, Serveng Civilsan S/A e BWA Tecnologia de Informação Ltda;
- Proposta vencedora: Remuneração Fixa: R\$ 487 486,9 Milhões + contraprestação mensal R\$ 407 Mil/mês (durante 8 anos) paga de forma proporcional à disponibilidade de cada etapa do empreendimento ;
- Contrato de Concessão Administrativa n.º 001/2010 firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Sociedade de Propósito Específico Arena Castelão Operadora de Estádio S.A – celebrado em 26/novembro de 2010;
- Ordem de Serviço- início das obras – 13/12/2010;
- Obras Iniciadas – Etapa 1 – Edifício ESPORTE e estacionamento coberto 01 (prazo de conclusão – 9 meses); e
- OTCE/CE publicou no sítio eletrônico da Copa 2014 documento contendo a estratégia de acompanhamento e inspeção física das obras.

### Resultado da Fiscalização realizada pelo TCE/CE:

- Fiscalização do Tribunal abrangeu o período de 16/04/2011 a 31/05/2011 e não revelou irregularidades graves. Data da vistoria: 11/05/2011; percentual executado: 17,39%



## Arena da Amazônia (Manaus)

- Capacidade de 44 mil lugares (R\$ 499,5 milhões / R\$ 375 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio da Arena da Amazônia foi de R\$ 515 milhões, contudo a proposta vencedora foi de R\$ 499,5 milhões.
- As obras de construção do novo estádio iniciaram com a derrubada da estrutura de concreto do estádio antigo no dia 12/07/2010. Atualmente, já foi retirada toda estrutura, ficando o espaço adequado para as locações do empreendimento.
- Em trabalho conjunto com o Ministério Público Federal e Estadual, a Secex/AM autuou representação no TC 022.899/2009-7, julgado na forma do Acórdão nº 1164/2010-Plenário, sendo o projeto básico analisado de forma expedita pela SECOB
- A 9º Secex realizou levantamento de auditoria que tramitou nos autos do TC 010.721/2010-0, deliberado nos termos do Acórdão 2298/2010-Plenário, onde foi utilizada a análise do projeto da Arena da Amazônia como paradigma para efeito de controle dos empreendimentos com aquele objeto, sendo determinada a criação de processo apartado para acompanhamento do financiamento junto ao BNDES (TC 026.870/2010-0).
- Os custos levantados atualmente para construção da Arena da Amazônia são de R\$ 543 milhões, sendo aproximadamente R\$ 400 milhões captados pelo Governo do Estado do Amazonas junto ao BNDES e o restante constituído por recursos próprios do Tesouro Estadual, tendo como órgão executor a Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINF.
- O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas realizou fiscalização em julho de 2010, tendo constatado os seguintes achados: a) projeto básico incompleto e deficiente; b) subcontratação de empresa autora do projeto básico; c) falta de critérios de aceitabilidade de preços para serviços adicionais. Conforme registro no sítio eletrônico da Copa 2014, a obra encontra-se em andamento com percentuais de execução física de 3%.



## Verdão (Cuiabá)

- Capacidade para 43 mil lugares (R\$ 342 milhões / R\$ 330 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio de Cuiabá era de R\$ 454,2 milhões, contudo a proposta vencedora foi de R\$ 342 milhões.
- As obras iniciadas pelo Consórcio Santa Bárbara/Mendes Junior em 20/4/2010 e em andamento.
- O TCU, por meio da Secob, realizou análise no projeto básico do estádio de Cuiabá (TC 028.053/2010-9), para subsidiar os trabalhos da 9ª Secex (condições de financiamento do BNDES).
- Não foram constatados indícios de irregularidades graves no projeto

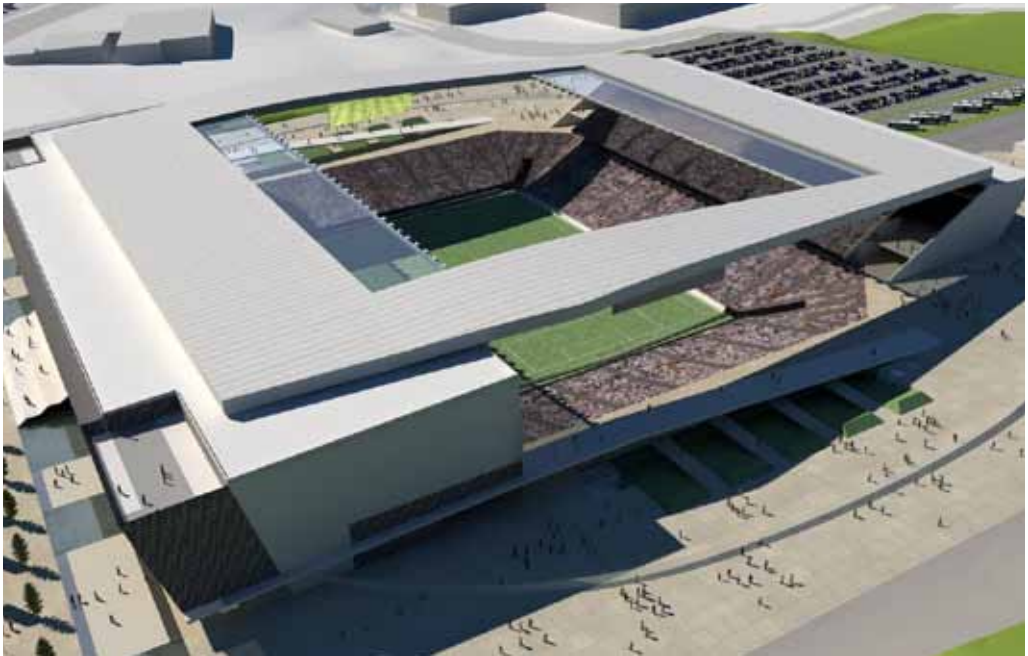
### Resultado da Fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (TCEMT):

- O Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso tem acompanhado a execução das obras e disponibilizou no sítio eletrônico da Copa 2014 seis relatórios de fiscalização, que revelam percentual de execução física das obras de 16,47%, em 05/05/2011.
- Até 30/04/2011, ocorreram 12 medições no montante de R\$ 58,5 milhões, que foi integralmente pago.
- O projeto básico da fundação da Arena era constituído principalmente por sapatas. O projeto executivo inverteu a solução, substituindo as sapatas por estacas tipo hélice-contínua. Este aditivo encontrava-se sob análise.
- Estão sendo analisados o terceiro termo aditivo, relativo à mudança da fundação da arena, e o quarto termo aditivo, concernente à revisão do cronograma físico-financeiro.



## Cidade da Copa (Recife)

- Capacidade de 46 mil lugares (R\$ 464 milhões / R\$ 397,1 milhões Financiamento BNDES).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio de Recife era de R\$ 529,5 milhões, contudo a proposta vencedora foi de R\$ 464 milhões.
- Segundo informações repassadas à Secex-PE, na Reunião Mensal do Comitê Estadual da Copa 2014, ocorrida em 25/11/2010, o Governo do Estado de Pernambuco está encontrando dificuldades para assinatura do contrato de financiamento da Arena da Copa com o BNDES, em razão de exigências por parte do banco de ajustes na proposta relativos à engenharia financeira no negócio. O secretário-executivo do Comitê Gestor da Copa do Governo de Pernambuco, informou que o governo estava promovendo os ajustes pedidos para nova apreciação do BNDES.
- Apesar destes fatos, a obra não está atrasada do ponto de vista da execução física. A licença ambiental prévia já foi liberada e a obra encontra-se na fase de terraplenagem, que vem sendo custeada pelo consórcio contratado que explorará o empreendimento, por meio de Parceria Público Privada.



## “Itaquerao” (São Paulo)

- No relatório de Monitoramento do Acórdão 1517/2010-Plenário/TCU, realizado pela Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, foi constatado que não existia projeto de estádio aprovado pela FIFA, visto que foi descredenciado o estádio do Morumbi.
- Informações na mídia dão conta que em primeiro de março de 2011, a Fifa enviou ao Corinthians o acordo de estádio - *stadium agreement* - e oficializou a futura arena como sede paulista do Mundial.
- No dia 16/06/2011, auditores do TCU e parlamentares da Subcomissão Permanente para Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos Federais destinados à Copa de 2014 e às Olimpíadas de 2016 realizaram visita técnica às obras do estádio em Itaquera, São Paulo.
- Foi informada a negociação de empréstimo junto ao BNDES de R\$ 400 milhões à construtora do estádio e outros R\$ 400 milhões de incentivos fiscais dados pela Prefeitura de São Paulo.
- O gerente-geral do empreendimento afirmou que o prazo para entregar a obra é até o final de dezembro de 2013. Contudo há informação no site da Odebrecht de que o prazo de conclusão das obras será fevereiro de 2014.



## Arena da Baixada (Curitiba)

---

- R\$ 25 milhões Financiamento BNDES.
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio da Arena da Baixada é de R\$ 184,5 milhões.
- O departamento de engenharia do clube Atlético Paranaense apresentou relatório em Junho de 2011 que aponta um custo total adicional de aproximadamente R\$ 45,7 milhões em relação ao orçamento estimativo inicial.
- Com o atendimento a todas as especificações exigidas pela FIFA, no que se refere a instalações elétricas, iluminação do campo e ar-condicionado, segundo o clube, a despesa mensal com estes itens irá superar o valor de R\$ 230.000,00.



## Beira-Rio (Porto Alegre)

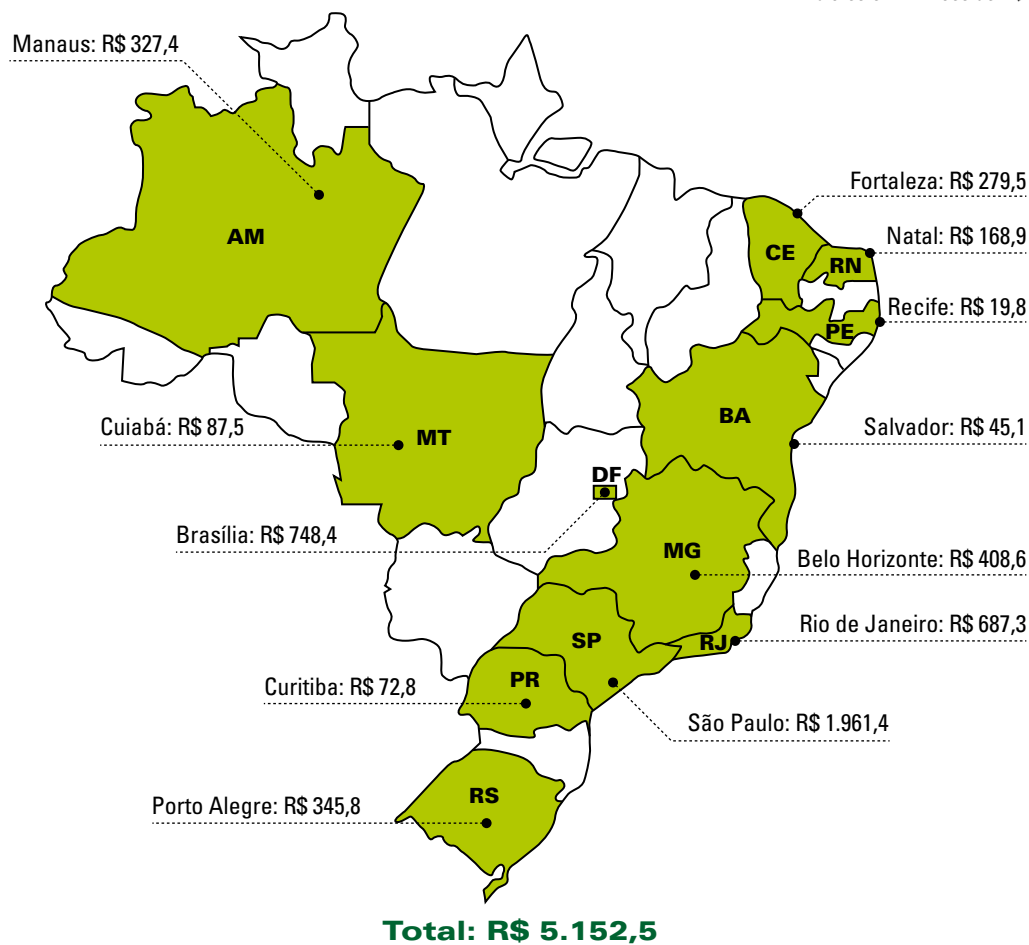
---

- Não há recursos do BNDES previstos na matriz de responsabilidades para esse estádio.
- Obras com recursos da iniciativa privada (Sport Club Internacional).
- A previsão inicial de valor constante na matriz de responsabilidades para o estádio de Porto Alegre é de R\$ 130 milhões. Porém, os custos previstos já subiram para R\$ 290 milhões.
- Segundo relatório do SINAENCO o Clube Internacional iniciou os trabalhos de demolição da arquibancada do estádio Beira-Rio em dezembro de 2010.
- O relatório de situação do Ministério do Esporte, de fevereiro de 2011, aponta a seguinte situação da obra: “em drenagem e cobertura.”

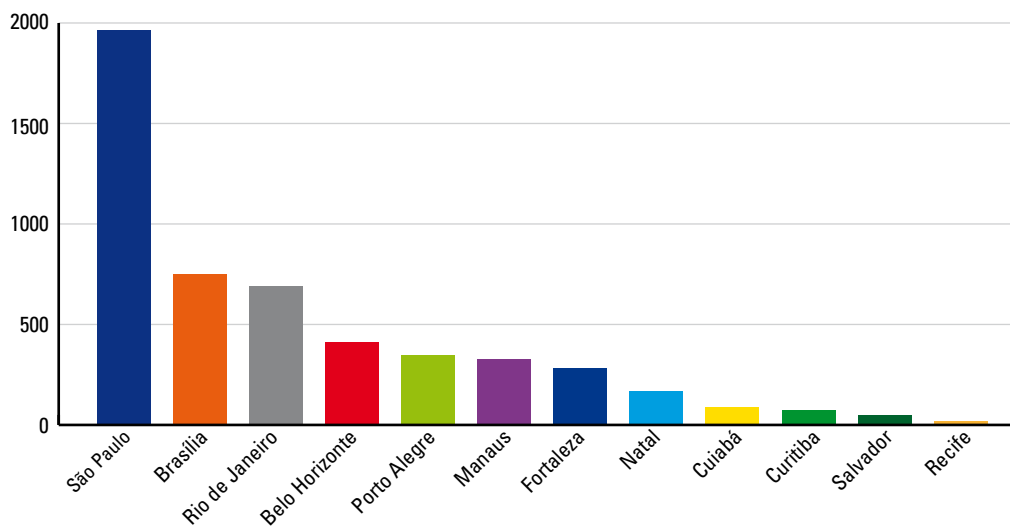
## 4.5 OBRAS DOS AEROPORTOS DA COPA 2014

### Investimento previsto

Valores em Milhões de R\$



### Comparativo dos investimentos por cidade





## LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS NOS AEROPORTOS

### Fortaleza (Obras não iniciadas)

#### Aeroporto Internacional de Fortaleza – Pinto Martins (CE )

- Projeto da “reforma e ampliação do terminal de passageiros e adequação do sistema viário ” contratado e em andamento.
- Segundo informação da Infraero ao TCU, a previsão do edital da obra era fev/11, o que não se confirmou.

### Salvador (Obras não iniciadas)

#### Aeroporto Internacional de Salvador – Luís Eduardo Magalhães (BA )

- Segundo a Secex-BA, na data de 10 de dezembro, foi aberta a Concorrência n. 002/ADCE-2/SRCE/2010, cujo objeto contemplava a “*contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de elaboração dos projetos de engenharia (...) para reforma do terminal de passageiros, reforma e ampliação de pátio de estacionamento de aeronaves, reforma e ampliação do edifício garagem com construção de passarela de interligação do terminal de passageiros e demais obras complementares (...)*”, mas a licitação foi considerada deserta, de forma que eventuais atrasos na contratação dos projetos podem prejudicar o cronograma definido pela matriz de responsabilidades (obras 1 e 2).
- Segundo informação da Infraero ao TCU, a previsão do edital da obra de “Construção da torre de controle” (obra 3) era mar/11.

### Curitiba (Obras não iniciadas)

#### Aeroporto Internacional de São José do Pinhais/Curitiba - Afonso Pena (PR)

- Obra de “Ampliação do pátio e pista de táxi” em licitação (obra 1). Projetos básico e executivo da “Ampliação do terminal de passageiros” em licitação (obra 2). Segundo informação da Infraero ao TCU, o edital para contratação da “Ampliação do terminal de passageiros” está previsto para dez/11.

### Cuiabá (Obras não iniciadas)

#### Aeroporto Internacional de Várzea Grande/Cuiabá – Marechal Rondon (MT)

- Projeto da “Reforma e ampliação do terminal de passageiros, adequação do sistema viário e estacionamento” licitado. Segundo informação da Infraero ao TCU, o edital da obra está previsto para ago/11.

## Rio de Janeiro (Obra em andamento)

### Aeroporto Internacional do Galeão – Antônio Carlos Jobim (RJ)

- As obras de revitalização, modernização e manutenção do Terminal de Passageiros 1 (TPS 1) e demais instalações de apoio do Aeroporto Internacional do Galeão - Rio de Janeiro estão divididas em lotes, conforme infere-se da relação de obras em execução encaminhada pela Infraero por meio da CF n. 13385/DEOB/2011, anexa a este relatório.
- Encontram-se em execução dois contratos, relativos aos denominados “8º Lote” e “8º Lote - Obras Civas”. O primeiro refere-se à “contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de sessenta elevadores novos para os TPS 1 e 2, TWR, EDG e ECM, serviço com fornecimento de projetos, peças de reposição, desmontagem completa e remoção dos elevadores antigos”, contrato esse firmado com a empresa Thyssen Krupp Elevadores S/A, com vigência inicial compreendida entre os dias 1/7/2009 e 19/8/2011, no valor de R\$ 14.779.999,98. Desse montante, já teriam sido pagos R\$ 7.625.984,51, e a execução física estaria em 51%.
- O segundo refere-se à “contratação de empresa para execução da reforma geral em edificação para a instalação dos novos elevadores do TPS 1”, contrato firmado com a empresa Rodoserv Engenharia Ltda, com vigência inicial compreendida entre os dias 7/10/2010 e 2/8/2011, no valor de R\$ 474.146,25. Já teriam sido pagos R\$ 333.132,08, e a execução física estaria em 70%. As demais obras a serem contratadas para reforma do TPS 1 do Aeroporto Internacional do Galeão - Rio de Janeiro carecem de informações detalhadas, a serem apresentadas a Corte de Contas.
- No **TC 013.455/2011-7**, o Tribunal apreciou relatório de levantamento de auditoria realizado no âmbito do Fiscobras 2011, nas obras de revitalização, modernização e manutenção do TPS 1 e demais instalações de apoio do Aeroporto Internacional do Galeão, ação prevista na matriz de responsabilidades da Copa do Mundo de 2014, que prevê investimento de R\$ 301,1 milhões.
- **Acórdão TCU 2150/2011-Plenário:** determina à Secob-1 que acompanhe o lançamento do edital para as obras do TPS 1 e, tão logo publicado, empreenda a análise dos projetos e dos instrumentos convocatórios e comunica à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, com relação às referidas obras não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadrem nos termos do Art. 94, § 1º, IV, da Lei nº 12.309/2010 (LDO 2011).

## Recife (Obras não iniciadas)

### Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre (PE)

- Projetos básico e executivo da “Obra da nova torre de controle” contratados e em andamento. Segundo informação da Infraero ao TCU, a previsão do edital para contratação da obra era mar/11.

## Porto Alegre (Obras não iniciadas)

### Aeroporto Internacional de Porto Alegre – Salgado Filho (RS )

- Segundo informação da Infraero ao TCU, o edital para contratação do “Projeto da “Reforma e ampliação do terminal de passageiros e pátio (Fase 1)” estava previsto para jan/11, o que não se confirmou.
- O TCU procedeu a levantamento de auditoria sobre as obras de ampliação da pista do aeroporto. Ainda não existia edital e tampouco projeto. **Acórdão TCU 1519/2011-Plenário**, determina à Secob-1 que encaminhe cópia do Acórdão/voto/relatório ao ME para avaliar a necessidade de incluir a ampliação da pista de pouso e decolagem do aeroporto na Matriz de Responsabilidades da Copa de 2014.

## Brasília (Obras não iniciadas)

### Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek (DF)

- No **TC 020.915/2011-0**, o Tribunal apreciou relatório de levantamento de auditoria realizado no âmbito do Fiscobras 2011, nas obras de reforma, ampliação do terminal de passageiros, do pátio de aeronaves, do sistema viário e de edificações complementares do Aeroporto Internacional de Brasília – DF, a ação encontra-se prevista na matriz de responsabilidades da Copa do Mundo de 2014 que, segundo informações da equipe de fiscalização, representam um investimento de R\$ 748,4 milhões.
- As obras estão divididas em seis lotes:
  - a. Lote 1 – reforma do corpo central do Terminal de Passageiros – TPS;
  - b. Lote 2 – ampliação sul do TPS;
  - c. Lote 3 – construção do pátio de aeronaves sul;
  - d. Lote 4 – sistemas de equipamentos eletrônicos e telemática;
  - e. Lote 5 – sistemas e equipamentos eletromecânicos;
  - f. Lote 6 – mobiliário administrativo.
- A Infraero informou que a previsão de entrega dos projetos e orçamentos relativos a cada lote varia entre 30/8 e 30/9 de 2011. Os editais de licitação deverão ser lançados entre 30/9/2011 e 14/3/2012. Prevê-se o início das obras para cada lote entre 15/3/2012 e 30/4/2012, com conclusão final do empreendimento em 15/3/2013.
- **Acórdão TCU 2152/2011-Plenário**: determina à Secob-1 que acompanhe o lançamento dos editais para as obras do TPS 1 e, tão logo publicado, empreenda a análise dos projetos e dos instrumentos convocatórios e comunica à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, com relação às referidas obras não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadrem nos termos do Art. 94, § 1º, IV, da Lei nº 12.309/2010 (LDO 2011).

## São Paulo (Obras em andamento)

### Aeroporto Internacional de Campinas/Viracopos (SP)

- Projetos da “Construção do novo terminal de passageiros e pátio (1ª Fase)” (obra 1) e da “Adequação do terminal de passageiros existente” (obra 2) em licitação.

### Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Gov. André Franco Montoro (SP)

- Projetos básico e executivo da “Construção do terminal de passageiros 3” (obra 1) contratados e em andamento. Obra de “Ampliação e revitalização do sistema de pista e pátios” (obra 2) em execução. Projetos básico e executivo da “Construção de pista de táxi de saída rápida” (obra 3) concluídos.

## Manaus (Obra sem percentual de execução física)

### Aeroporto Internacional de Manaus – Brigadeiro Eduardo Gomes (AM )

- Projetos e edital do terminal de passageiros (fase 1) sendo auditados pelo TCU mediante o **TC 015.196/2011-9** (apensos os **TC 012.730/2011-4** e **016.730/2011-9**)
- No âmbito do **TC 016.730/2011-9**, em que se apreciou representação formulada por equipe de fiscalização do Tribunal, a atuação do TCU resultou em redução do preço global da obra em mais de R\$ 37 milhões. O **Acórdão TCU 1733/2011-Plenário** determinou à Infraero que em 90 dias apresentasse ao TCU o projeto executivo das obras, acompanhado de memorial técnico detalhado que fundamente os quantitativos a executar de concreto, aço e formas.
- **Acórdão TCU 2084/2011-Plenário:** dá ciência à Infraero de duas novas irregularidades apontadas pela fiscalização do TCU e comunica à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do CN que não foram detectados indícios de irregularidades graves nas obras que se enquadrem nos termos do artigo 94, parágrafo primeiro, inciso quarto da lei 12.309/2010 (LDO 2010).



## Confins - MG (Obras não iniciadas)

### Aeroporto Internacional de Confins –Tancredo Neves (MG )

- Obra de “Reforma e modernização do terminal de passageiros e adequação do sistema viário” (obra 1) em licitação. Termo de Referência em elaboração para contratação dos projetos de engenharia para “Reforma e ampliação da pista e pátios”
- Conforme exame realizado pela Secretaria de Obras (Secob-1), havia suspeita de restrição ao caráter competitivo da licitação, sobrepreço de cerca de 46 milhões de reais no orçamento, além de cláusulas em conflito com a lei de licitações e a jurisprudência sumulada desta Corte de Contas **(TC 000.658/2011-1)**.
- Vislumbrando os pressupostos do perigo da demora e o potencial risco ao erário, foi adotada a medida cautelar pelo Relator e aprovada pelo Tribunal. Tal medida foi revogada pelo relator, pois houve o saneamento da maior parte das irregularidades que restringiam a competitividade do certame, resultando em benefícios ao erário no montante de aproximadamente 72 milhões de reais. O **Acórdão TCU 718/2011-Plenário** conhece da denúncia para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, formulando determinações corretivas à Infraero.

## Natal

### Aeroporto São Gonçalo do Amarante/Natal (RN )

- A licitação para a outorga de concessão da construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional, de responsabilidade da ANAC, foi objeto de auditoria do TCU pelo **TC 034.023/2010-0**.
- Mediante o **Acórdão 939/2011-Plenário**, foi aprovada, com ressalvas, a documentação alusiva ao primeiro estágio do processo de concessão e feitas determinações à ANAC para correção das impropriedades, em face da constatação de inadequações na engenharia econômico-financeira, nas minutas do edital e do contrato, entre outras.
- Mediante o **Acórdão TCU 1795/2011-Plenário**, o Tribunal aprovou o segundo estágio de fiscalização da concessão, com determinações e recomendações à Anac para ajustes no edital.

## Benefícios da atuação do TCU sobre as obras de aeroportos

**As recentes fiscalizações do TCU no ramo aeroportuário no âmbito da Copa repercutiram em benefícios reais que somados ultrapassam os R\$ 140 milhões. Isso sem paralisar as obras; um trabalho preventivo, a evitar irregularidades antes da sua consumação.**

## 4.6 OBRAS DOS PORTOS DA COPA 2014

Porto	Intervenção	Investimento (R\$ milhões)	Situação	Início	Fim
São Paulo (Santos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alinhamento do cais.</li> <li>Nova via de acesso.</li> </ul>	119,9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de edital para execução de obra do cais (em estudo aumento de valor – alinhamento do cais).</li> </ul>	Nov/11	Abr/14
Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação de píeres.</li> </ul>	314,0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Edital de licitação suspenso</li> <li>Execução da sondagem do subsolo.</li> </ul>	Jun/11	Mar/14
Manaus	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adaptação para terminais de passageiros.</li> <li>Aumento do cais.</li> </ul>	89,4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aguardando regularização do porto.</li> </ul>	Jan/13	Mar/14
Fortaleza	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção de terminal de passageiros e cais.</li> </ul>	105,9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licitados o projeto e EIA/RIMA</li> </ul>	Jan/12	Nov/13
Salvador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adaptação para terminal de passageiros.</li> </ul>	36,0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consulta prévia para o licenciamento ambiental.</li> <li>Previsão do projeto executivo para jun/11.</li> </ul>	Dez/11	Maio/13
Recife	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção e adaptação para terminais de passageiros.</li> </ul>	21,8	<ul style="list-style-type: none"> <li>1ª etapa concluída (R\$ 1,5 milhão).</li> <li>2ª etapa: projeto básico concluído.</li> </ul>	Out/11	Fev/13
Natal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adaptação para terminais de passageiros.</li> <li>Aumento do cais.</li> </ul>	53,7	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto básico concluído.</li> </ul>	Jan/12	Fev/13
<b>Total</b>		<b>740,7</b>			

Fonte: Relatório da Secretaria Especial de Portos de 04/04/2011

### Fiscalizações realizadas

Levantamento de auditoria (TC 031.565/2010-7) autorizado pelo Ministro Valmir Campelo, no âmbito do TC 029.181/2010-0, o qual teve por objetivo colher informações sobre a participação do Governo Federal no Projeto Porto Maravilha - PPM, que tem por escopo revitalizar a região portuária da cidade do Rio de Janeiro, com foco na Copa de 2014 e nos Jogos Olímpicos de 2016.

O PPM é uma operação urbana consorciada entre a prefeitura do Rio de Janeiro, Governo do Estado, Governo Federal e iniciativa privada. O projeto prevê uma série de melhorias para o entorno do porto, como investimentos em iluminação pública, recuperação de patrimônios culturais, pavimentação, calçamento, drenagem e plantio de árvores.

Com base nos valores já apurados, os recursos alocados pelo Governo Federal no PPM totalizam R\$ 223,19 milhões, distribuídos da seguinte forma:

- convênios do Min. das Cidades (3) - R\$ 36,81 milhões;
- contrato de arrendamento do terreno do Pier Mauá (CDRJ/Prefeitura), pelo prazo de 25 anos - R\$ 38,169 milhões;
- terrenos da CDRJ já avaliados (Praia da Formosa e Pátio da Marítima), ressaltando que outros terrenos da CDRJ ainda não avaliados também deverão ser vendidos - R\$ 33 milhões;

- d) contratos de repasse celebrados pela CEF (2) - R\$ 15,565 milhões;
- e) convênios do Min. do Turismo (2) - R\$ 26,859 milhões; e
- f) construção da sede do Bacen/RJ (valor do contrato) - R\$ 72,793 milhões.

Auditoria (TC 002.856/2011-5) realizada na Companhia Docas do Rio de Janeiro S.A. tendo como objetivo a fiscalização das obras de construção de três píeres de atracação no Porto do Rio de Janeiro, parte integrante do Projeto de Ampliação e Adequação do Terminal Portuário de Passageiros do porto em questão. As obras no Porto do Rio propriamente ditas não integram o PPM, serão realizadas com recursos da Secretaria Especial de Portos - SEP e envolvem, também, a CDRJ: obras de dragagem no valor de R\$ 115,2 milhões; construção de novo terminal de passageiros (píer), em formato de Y no valor de R\$ 314 milhões.

Processo em fase de oitivas. Contudo, a licitação foi suspensa pela SEP em virtude de falhas constatadas pela auditoria do TCU.



## 4.7 OBRAS DE MOBILIDADE URBANA

As obras selecionadas para adequação da mobilidade urbana nas cidades-sede foram discriminadas no Anexo A da Matriz de Responsabilidades assinada entre os entes da federação. Na área de mobilidade, foram selecionadas obras entre veículos leves sobre trilhos (VLT), corredores expressos de ônibus (BRT - *Bus Rapid Transit*), mon trilhos e obras viárias. O Governo Federal denominou essa lista de obras como o “PAC da Mobilidade Urbana”.

As intervenções previstas foram estimadas em R\$ 11,48 bilhões, dos quais R\$ 7,6 bilhões serão investidos pela União, sendo R\$ 6,4 bilhões via financiamento CAIXA com recursos do Pró-Transporte, e R\$ 1,2 bilhão via BNDES, este último para financiar as obras na cidade do Rio de Janeiro. O restante será custeado por meio de contrapartidas prestadas pelos governos locais.

A Matriz de Responsabilidades prevê que eventual alteração no orçamento que gere necessidade de aporte de recursos superior ao previsto no referido instrumento será de responsabilidade exclusiva da parte executora do empreendimento, ou seja, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Da mesma forma, a Matriz define que intervenções não previstas serão de responsabilidade única do executor, a menos que um aditamento venha a ser acordado entre os entes envolvidos.

## Situação dos Pedidos de Financiamento (posição em 15/08/2011)

Cidade Sede	Quantidade Operações Contratadas	Valor das Operações contratadas	Quant. de Operações não contratadas	Valor das Operações não contratadas	Quantidade de contratos com desembolsos	Valor desembolsos
Cuiabá	03	454.700.000				
São Paulo	01	1.082.000.000				
Belo Horizonte	08	1.023.250.000			03	87.000.000
Porto Alegre	10	426.780.638				
Curitiba	12	440.600.000				
Salvador	01	541.800.000				
Brasília			02	361.000.000		
Recife	01	331.000.000	04	347.000.000		
Natal			03	361.000.000		
Fortaleza	02	203.200.000	05	206.600.000		
Manaus			02	800.000.000		
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>4.503.330.638</b>	<b>17</b>	<b>2.075.600.000</b>	<b>02</b>	<b>65.000.000</b>

Fonte: Caixa Econômica Federal

O quadro abaixo sintetiza os empreendimentos cujos contratos de financiamento ainda não foram celebrados com a CAIXA, em virtude de pendências.

## Operações não contratadas pela CAIXA (posição em 15/08/2011)

EMPREENDIMENTO	RESPONSÁVEL
Monotrilho Norte/Centro	Governo do Estado do Amazonas
Redes de BRT Eixo Leste/Centro	Governo do Estado do Amazonas
VLT – Implementação do trecho 1 da linha 1 (ligação Aeroporto - Terminal Asa Sul)	Governo do DF
Ampliação de Capacidade da DF-047 e obras de arte especial	Governo do DF
Alargamento do Corredor Norte/Sul e ligação viária entre o Setor Hoteleiro e o Estádio Castelão	Prefeitura Municipal de Fortaleza
BRT Dedé Brasil	Prefeitura Municipal de Fortaleza
BRT – Projeto Raul Barbosa	Prefeitura Municipal de Fortaleza
BRT – Av. Alberto Craveiro	Prefeitura Municipal de Fortaleza
BRT – Paulino Rocha	Prefeitura Municipal de Fortaleza
Obras viárias para integração do novo Aeroporto, Arena das Dunas e Setor Hoteleiro	Prefeitura Municipal de Natal
BRT - Corredor Av. Caxangá	Governo do Estado de Pernambuco
Terminal Cosme Damião	Governo do Estado de Pernambuco
BRT – Corredor Norte/Sul	Governo do Estado de Pernambuco
Interligação da Av. Caxangá com a Cidade da Copa e o Terminal Cosme Damião	Governo do Estado de Pernambuco
Obras viárias para integração do Novo Aeroporto, Arena das Dunas e Setor Hoteleiro	Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Obras de prolongamento da Av. Prudente de Moraes	Governo do Estado do Rio Grande do Norte

A 2ª Secex tem acompanhado a regularidade dos procedimentos de concessão dos financiamentos a cargo da CAIXA.

O Ministro Valmir Campelo, com o objetivo de estabelecer isonomia no tratamento às entidades federais financiadoras das obras relativas à Copa de 2014, promoveu encontro com gestores da Caixa Econômica Federal. Nessa reunião, a CAIXA comprometeu-se a estudar a possibilidade de inserção de cláusula, nos contratos de financiamento de obras de mobilidade urbana atinentes à Copa de 2014, prevendo hipótese de retenção cautelar de valores que venham a ser questionados pelos setores competentes da própria CAIXA ou pelos órgãos de controle, até que estes venham a ser elididos, como também garantiu que realizará encontros bimestrais para apresentar a situação físico-financeira de cada um dos projetos de mobilidade urbana.

## Atuação do TCU sobre as obras de mobilidade urbana

<b>TC 010.765/2010-7</b>	Acompanhamento do processo de concessão de financiamentos da CAIXA para as obras de mobilidade urbana relacionadas com a Copa 2014.	<p>A primeira fiscalização realizada pela 2ª Secex, no âmbito desses autos, resultou no Acórdão nº 1.583/2010-Plenário, acerca do qual há de se destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a conversão do processo em acompanhamento,</li> <li>• a determinação à CAIXA de encaminhar ao Tribunal, em até 15 dias após a assinatura, cópia dos contratos de financiamento celebrados e de informar, no mesmo prazo, sobre a realização do primeiro desembolso.</li> </ul> <p>A segunda fiscalização ateu-se à regularidade dos procedimentos de contratação relacionados à Copa 2014 que haviam sido finalizados até o início dos trabalhos, com as prefeituras de <b>Porto Alegre e Belo Horizonte</b> e com o <b>Estado de Mato Grosso</b>. Acórdão 844/2011-TCU-Plenário, contendo recomendações à CAIXA.</p>
<b>TC 003.852/2011-3</b>	Acompanhamento do processo de concessão de financiamentos da CAIXA para as obras de mobilidade urbana da Copa 2014 em Belo Horizonte.	Os trabalhos ora em andamento têm por foco a regularidade dos primeiros desembolsos, ocorridos em Belo Horizonte. A equipe de auditoria inspecionou, em Belo Horizonte, a documentação que resultou na liberação dos primeiros desembolsos. Em fase de instrução
<b>TC 024.200/2010-7 (SECOB 4)</b>	Análise Expedita do Monotrilho de Manaus.	<p>O estudo concentrou-se no cronograma físico-financeiro, no orçamento estimado, no projeto e nos critérios de qualificação técnica exigidos no certame.</p> <p>Processo julgado mediante ACÓRDÃO Nº 585/2011 – TCU – Plenário.</p> <p>Foi dado ciência aos interessados das análises realizadas pela Secob-4, bem como do relatório e voto que o fundamentam e da análise procedida.</p>
<b>TC 032.314/2010-8</b>	Denúncia sobre possíveis ilegalidades envolvendo o sistema de monotrilho para a linha 17 Ouro de São Paulo, tendo em vista a exclusão do Estádio do Morumbi das competições relativas à Copa 2014.	A medida cautelar requerida, de suspensão do contrato com o Estado de São Paulo, não foi concedida por não ter se configurado o <i>fumus boni iuris</i> e o <i>periculum in mora</i> . Mérito julgado pelo Acórdão TCU 1521/2011-Plenário: conheceu da presente denúncia, para, no mérito, julgá-la improcedente.

<b>TC 002.307/2011-1</b>	Análise Expedita do BRT MANAUS- Ofício 791/2010/PR/AM, de 30/8/2010	Extensão aproximadamente 20 quilômetros. Valor R\$ 220.700.000,00. Valor por km R\$ 11.035.000,00. Pró-transporte (Caixa Econômica Federal) As inconsistências verificadas na planilha orçamentária denotam a necessidade revisão e complementação do projeto básico de modo a dotá-lo dos elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto. Acórdão 358/2011-Plenário: dá ciência da análise da SECOB aos interessados.
<b>TC 033.645/2010-8</b>	Representação feita pelo Procurador da República no Estado do Amazonas, coordenador do GT Copa 2014, com pedido que seja determinado, inclusive liminarmente, que as análises técnicas de engenharia, nos projetos das obras de mobilidade urbana do programa pró-transporte sejam realizados pela Caixa Econômica Federal antes dos procedimentos licitatórios na origem e da primeira liberação de recursos .	Acórdão TCU 1588/2011-Plenário: decidiu conhecer da representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; deu ciência à CAIXA que a análise dos projetos de engenharia deve ser realizada anteriormente à liberação da primeira parcela dos financiamentos; recomenda à CAIXA e outros que, quando viável, tomem as providências necessárias para analisar os projetos de engenharia anteriormente às licitações das obras objeto dos financiamentos. Embargos de declaração opostos pela CAIXA por suposta contradição entre a fundamentação do voto e a recomendação àquela entidade. Conhecidos e rejeitados pelo Tribunal. Acórdão TCU 2083/2011-Plenário.
<b>TC 008.675/2011-2</b>	Representação da 2ª Secex com o objetivo de dar ciência ao Tribunal da recomendação conjunta do MPF e MP/AM relacionada à implantação do BRT de Manaus.	Encaminhado ao Gabinete do Ministro-Relator

## 4.8 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS AO TURISMO

### Auditoria nas obras de urbanização e revitalização de Ponta Negra em Manaus-AM (TC 006.576/2011-7)

Em cumprimento ao Acórdão TCU 564/2011 - Plenário, realizou-se auditoria no Ministério do Turismo e na Prefeitura Municipal de Manaus, no período compreendido entre 23/3/2011 e 13/5/2011, com o objetivo de avaliar a regularidade das obras de “Urbanização e revitalização da Praia de Ponta Negra/AM - Etapa 1”, obra relacionada à Copa do Mundo de 2014. A referida auditoria faz parte do Fiscobras 2011, programa de fiscalizações realizadas na área de obras públicas.

A praia da Ponta Negra está às margens do Rio Negro, localizada a 13 km do centro de Manaus. A região possui uma infraestrutura que a transformou em um dos principais pontos turísticos da cidade, sendo palco de apresentações artísticas nacionais e internacionais. Entretanto, suas instalações encontravam-se em péssimas condições de conservação, sendo necessária a recuperação da área. Assim, a urbanização e a revitalização da praia

de Ponta Negra objetivam torná-la um complexo turístico moderno e completo, para incrementar o setor turístico da cidade, que será uma das sedes da Copa do Mundo de 2014.

Nesta fiscalização, foi avaliada a regularidade das obras públicas quanto às questões de: previsão orçamentária; obtenção de licenciamento ambiental; existência e qualidade de projetos básico e executivo; regularidade de procedimentos licitatórios; formalização e execução dos contratos firmados; orçamento e quantitativos da obra; e preços dos serviços em relação aos de mercado. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 29.085.368,79, valor do Contrato nº 023/2010. O processo encontra-se no gabinete do Ministro Relator.



Urbanização e  
Revitalização Ponta  
Negra-Manaus

### Levantamento no Programa Bem Receber Copa (TC 004.018/2011-7)

O TCU realizou fiscalização, na modalidade Levantamento, autorizada por meio do despacho de 9/11/2010 do Exmo Sr. Ministro Valmir Campelo (TC-029.275/2010-5), no âmbito do Ministério do Turismo, no período de 28/2/2011 a 16/3/2011, com o objetivo de mapear as ações de qualificação de profissionais para atendimento ao turista na Copa do Mundo de Futebol de 2014, bem como identificar pontos de fiscalização acerca da regularidade dos procedimentos de ajuste e de execução dos contratos, convênios e termos de parcerias decorrentes das ações de qualificação.

A fiscalização teve como foco o Programa Bem Receber Copa, que concentra as ações do ministério voltadas para a qualificação profissional do setor de turismo, com ênfase nas pessoas, empresas e destinos, englobando os setores de alimentação, hospedagem, receptivo, segurança e serviços em geral. Foram examinados os processos e eventuais prestações de contas de sete convênios, de três contratos e de um termo de parceria, no valor total de R\$ 72.242.193,52, de um investimento total de R\$ 440 milhões nas ações de qualificação profissional voltadas para a Copa.

Os principais riscos identificados no trabalho foram: a) risco de não alcançar as metas propostas, quantitativas e qualitativas; b) risco de contrapartida sem comprovação dos custos; c) risco de sobreposição de atividades; d) risco de prejuízo ao erário; e) risco de justi-

ficativa de preços inválida; f) risco de fuga ao procedimento licitatório; g) risco de pagamento em duplicidade para realizar a mesma ação. Constatou-se ainda a recorrente ausência de análise técnica dos custos dos objetos de convênios e deficiência de controles na fiscalização da execução das ações de qualificação.

Mediante o Acórdão TCU 2236/2011-Plenário, o Tribunal deliberou o seguinte:

- determinou ao Ministério do Turismo que, no prazo de 15 dias, a contar da ciência, apresentasse plano de ação, contendo o cronograma de implementação de medidas para garantir que os Sistemas Siga e Observatório sejam efetivamente utilizados no monitoramento e acompanhamento do Programa “Bem Receber Copa”;
- deu ciência ao Ministério do Turismo quanto à obrigatoriedade de, ao contratar, inclusive de forma direta, ou celebrar convênio e termo de parceria, anexar ao respectivo processo documentos acerca dos valores praticados no mercado, capazes de propiciar parâmetros para avaliação do custo do objeto avençado, comprovando a sua razoabilidade e para que observasse o disposto no Acórdão 5.078/2009-TCU-2ª Câmara, quanto ao estabelecimento de critérios para verificação in loco da execução física dos ajustes firmados;
- recomendou ainda ao Ministério do Turismo que associe às estratégias de treinamento dos profissionais ligados ao setor turístico, ações para a informação e a sensibilização da sociedade sobre a importância da Copa do Mundo de 2014 e os possíveis benefícios advindos de sua realização.

Por fim, diante dos riscos e impropriedades constatadas, o Tribunal determinou a realização de fiscalização de conformidade nas pactuações no âmbito do Programa “Bem Receber Copa”.

## Mensagem final

---

A Copa do Mundo 2014 representa uma enorme oportunidade para desenvolver importantes setores no Brasil, em razão dos grandes investimentos que ocorrerão em doze cidades-sedes com data marcada para conclusão.

Os aportes de recursos públicos vêm recebendo atenção especial da sociedade, pois envolvem a paixão do povo brasileiro pelo futebol e interferem diretamente no cotidiano da população como um todo, em razão da necessidade dos cidadãos de se deslocar aos estádios e utilizar os diversos tipos de serviço público envolvidos nas ações relativas à Copa 2014 (portos, aeroportos e mobilidade urbana).

Por todos esses motivos, existe, atualmente, uma vasta cobertura da imprensa nacional e do exterior das ações planejadas e implementadas pelos gestores públicos, fato que ressalta os problemas acerca do tema (atrasos, falta de projetos, situação dos aeroportos, etc) e, conseqüentemente, aumenta a demanda por informações sobre o bom uso do dinheiro público ao longo do tempo, uma vez que o evento esportivo estará mais próximo.

O Tribunal de Contas da União, atento aos anseios dos diversos setores da sociedade e dentro de sua competência constitucional, elaborou o presente trabalho, contendo os gastos relativos à Copa do Mundo de 2014 e o resultado da atuação do TCU como forma de prestação de contas. Essa descrição tempestiva possibilita que os órgãos de controle (federais, estaduais e municipais) promovam ações coordenadas, preventivas e proativas em defesa do Erário.

Com essa iniciativa de acompanhar todos os investimentos efetuados, a Corte de Contas está contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão dos órgãos federais envolvidos na realização de Copa Fifa 2014 e fornecendo subsídios para o aprimoramento do controle por parte da sociedade, uma vez que com economicidade, transparência e eficiência aumentam as possibilidades de sucesso do Brasil no empreendimento de tamanha grandeza.



## PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO TCU 845/2011-PLENÁRIO (Arena Verdão)

9.1. alertar a Diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, com fulcro no art. 250 do RI/TCU, que, como previsto no Regulamento Geral de Operações da entidade, quando da apreciação de pleitos de financiamento para projetos, seja feita análise do orçamento completo que possibilite a avaliação da conformidade de custos e a definição dos métodos e do prazo de execução, o que deverá ser feito também com relação aos projetos executivos a serem apresentados pelos entes federados postulantes a financiamentos das obras inseridas no esforço de realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, previamente à liberação de parcela que exceda 20% do total do financiamento, como previsto no Programa ProCopa Arenas;;

9.2. determinar ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, com fulcro no art. 250 do RI/TCU, que:

9.2.1 abstenha-se de liberar recursos referentes a qualquer um dos financiamentos de projetos inseridos no Programa ProCopa Arenas em que venham a ser constatados indícios de irregularidades pelos órgãos federais de controle, até que estes venham a ser elididos, ou então venham a ter seus projetos retificados, com a necessária respectiva pactuação do contrato firmado entre o ente federado e a empresa construtora, a exemplo do ocorrido com o Projeto da Arena da Amazônia, que somente deverá ter recursos liberados que excedam 20% do total financiado, depois de elididas as irregularidades consubstanciadas na Nota Técnica n.º 1657/GSGAB/SFC/CGU/PR, emitida pela CGU;

9.2.2 estenda, a todos os outros contratos de financiamentos de projetos da Copa do Mundo de Futebol de 2014, as salvaguardas inseridas na aprovação do pleito do Governo do Amazonas para a construção da Arena da Amazônia;

9.2.3 encaminhe a esta Corte de Contas, para análise de preços e quantitativos de itens, e de forma que esta Corte possa colaborar com os demais órgãos de fiscalização e controle com os quais firmou compromissos de cooperação, todos os projetos executivos das obras das arenas da Copa onde há pleito de financiamento junto ao Banco;

9.2.4 somente libere recursos, que excedam 20% do total do financiamento concedido, referentes aos estádios da Copa do Mundo de Futebol de 2014, após análise dos projetos executivos a ser empreendida por esta Corte, por meio de suas secretarias de fiscalização de obras, pois poderá vir a ser necessária eventual retificação de projetos, a exemplo do que ocorre com a Arena da Amazônia;

9.2.5 encaminhe também a esta Corte de Contas os relatórios trimestrais de acompanhamento da execução dos projetos que devem ser encaminhados à CGU, devidamente acompanhados dos relatórios trimestrais de progresso físico-financeiro do projeto, com análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos em seu andamento, apresentados pelos tomadores dos empréstimos;

9.2.6 promova a realização de reuniões bimestrais em que apresente ao Tribunal, por intermédio de sua 9ª Secex, a situação físico-financeira de cada um desses projetos, de forma a facilitar a interação entre as equipes de fiscalização do Tribunal e os setores do BNDES responsáveis pela aprovação e acompanhamento dos financiamentos dos projetos da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo, por meio de suas secretarias de fiscalização de obras, que, concomitantemente com a análise que será empreendida pelo BNDES, ou seja, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da entrada nesta Corte, emita manifestação sobre a conformidade de preços e quantitativos de itens sobre os projetos executivos das obras das arenas da Copa onde há pleito de financiamento junto ao Banco;

### **Responsabilidade pelo Conteúdo**

Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimento  
Gabinete do Ministro Valmir Campelo

### **Responsabilidade Editorial**

Secretaria-Geral da Presidência  
Instituto Serzedello Corrêa  
Centro de Documentação  
Editora do TCU

### **Capa, Projeto gráfico e Diagramação**

Pablo Frioli

### **Imagens**

Rawkus (Folha de rosto)  
Pedro Inácio Loyola Frota (Sumário)  
Samuel Hermann (pág. 5)  
Michal Zacharzewski (págs. 7 e 42)  
Morka (pág. 44)

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União  
Fone 0800 644 1500

Impresso pela Sesap/Segedam

**Negócio**

Controle Externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

**Missão**

Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

**Visão**

Ser instituição de excelência no controle e contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública.